



ORÇAMENTO MUNICIPAL

2025



RELATÓRIO



3. Relatório

3.1. Introdução

A elaboração do Orçamento 2025, Plano Orçamental Plurianual e Grandes Opções do Plano, compostas pelo Plano de Atividades Municipal (Atividades mais relevantes) e pelo Plano Plurianual de Investimentos, foram elaboradas nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP e nos termos do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e obedeceu às seguintes considerações:

- a. As demonstrações previsionais, nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26, são compostas por:
 - i. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, e,
 - ii. O plano plurianual de investimentos (PPI);

- b. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, estabelece no seu ponto 3.3 um conjunto de regras previsionais, que devem ser obedecidas na elaboração dos Orçamentos das Autarquias Locais;

- c. Aplicação do Plano de Contas Multidimensional (PCM), que assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de forma normalizada, sistemática e consistente;

- d. A regra de equilíbrio orçamental, prevista no artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), com as ulteriores alterações, consiste no cumprimento, no orçamento previsional, na execução orçamental e na prestação de contas, de que as despesas correntes não podem ser superiores à diferença entre as receitas correntes e o somatório das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo. Face ao exposto, e de acordo com os valores constantes no Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2025, o Município de Ferreira do Alentejo cumpre a regra de equilíbrio orçamental. Importa reforçar, que esta regra de equilíbrio orçamental, ter-se-á de cumprir ao longo da execução orçamental, bem como, no final do exercício económico de 2025.

Equilíbrio Orçamental (n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013)

(unidade: euro)

Receita Efetiva	Receita Corrente	14 521 739,75	Despesa Efetiva	Despesa Corrente	13 678 605,30
	Receita de Capital	2 854 031,78		Despesa de Capital	3 595 123,10
	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	Despesa não Efetiva		102 044,13
Total		17 375 772,53	Total		17 375 772,53

Tabela 5-Equilíbrio Orçamental 1

Equilíbrio Orçamental (n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013)

(unidade: euro)

Descrição	Elaboração do Orçamento de 2025
A- Receita Corrente Prevista	14 521 739,75
B- Amortização média dos EMLP	129 898,18
C- Montante máximo da Despesa Corrente a considerar ((A)-(B))	14 391 841,57

Tabela 6 - Equilíbrio Orçamental 2

Por último, importa referir que a discriminação das receitas e das despesas, cuja análise se expõe nos pontos seguintes, pode ser verificada nos mapas do Orçamento e PPI.

3.2. Pressupostos utilizados para o cálculo da receita e da despesa

3.2.1. Receita prevista para o ano 2025

O cálculo previsional das receitas para o exercício económico-financeiro de 2025, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística, suportado pelas regras previsionais para a elaboração do orçamento previstas no POCAL, conjugando as disposições legais do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Desta forma, para o cálculo das principais rubricas do Orçamento da Receita, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Cálculo da receita corrente:
 1. **Impostos Diretos (01) e Taxas, Multas e Outras Penalidades (04):** Foi considerada a média aritmética da receita arrecadada e registada nos últimos 24 meses nestas rubricas orçamentais da receita (até 30 de setembro de 2024);
 2. **Rendimentos de Propriedade (05):** Na classificação económica 05109901 foi considerado o valor da Renda da E-Redes tendo por base o montante de 2024;
 3. **Transferências Correntes (06) com origem:**
 - a. **Na Administração Central:**
 - i. **FEF, FSM, Participação Fixa no IRS, Transferências de Competências,** no âmbito da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 50/2018, de 16/08) e **Participação no IVA:** Foram considerados os valores previstos no Orçamento do Estado de 2025;
 - b. **No Exterior (UE) -** Comparticipações financeiras a projetos candidatados: Foram considerados os valores por receber que constam das candidaturas submetidas e aprovadas (até 30 de setembro de 2024);
 4. **Venda de Bens e Serviços Correntes (07) e Outras Receitas Correntes (08):** Foi considerada a média aritmética da receita arrecadada nos últimos 24 meses (até 30 de setembro de 2024);
- Cálculo da receita de capital:
 5. **Venda de Bens de Investimento (09):** Foi considerado a média aritmética da receita arrecadada da verba registada nos últimos 36 meses (até 30 de setembro de 2024);
 6. **Transferências de Capital (10) com origem:**
 - a. **Na Administração Central:**
 - i. **FEF, Transferências de Competências,** no âmbito da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 50/2018, de 16/08) e **Art.º 35º n.º 3 da Lei n.º 73/2013:** Foram

considerados os montantes que constam no Orçamento do Estado para 2025.

- b. **No Exterior (UE)** - Comparticipações financeiras a projetos de investimento candidatados: Foi considerado o valor por receber, que consta das candidaturas submetidas e aprovadas (até 30 de setembro de 2024).

3.2.2. Receita prevista para o Quadriénio 2026-2029

O cálculo previsional das receitas para o período 2026-2029, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística.

Desta forma, para o cálculo das principais rúbricas do Orçamento da Receita, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Cálculo da receita corrente:
 1. **Impostos Diretos (01), Taxas, Multas e Outras Penalidades (04) e Rendimentos de Propriedade (05):** Foi considerada a taxa de inflação (2,3%) que consta no Orçamento do Estado para o ano 2025, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento Municipal de 2025;
 2. **Transferências Correntes (06) com origem:**
 - a. **Na Administração Central:**
 - i. **FEF, Participação Fixa no IRS, Transferências de Competências**, no âmbito da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 50/2018, de 16/08) e **Participação no IVA:** Foi considerada a taxa de inflação (2,3%) que consta no Orçamento do Estado para 2025, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento Municipal em 2025;
 - ii. **FSM:** Valor igual ao inscrito no Orçamento do Estado para 2025;
 - b. **No Exterior (UE)** - Comparticipações financeiras a projetos candidatados: Foi considerado o mesmo valor, que se encontra por receber das candidaturas submetidas e aprovadas (até 30 de setembro de 2024);
 3. **Vendas de Bens e Serviços Correntes (07) e Outras Receitas Correntes (08):** Foi considerada a taxa de inflação (2,3%) que consta no Orçamento de Estado para o ano 2025, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento de 2025;
- Cálculo da receita de capital:
 4. **Venda de bens de investimento (09):** Foram considerados os valores inscritos para o ano de 2025;
 5. **Transferências de Capital (10) com origem:**
 - a. **Na Administração Central:**
 - i. **FEF e Art.º 35º n.º 3 da Lei n.º 73/2013:** Foi considerada a taxa de inflação (2,3%) que consta no Orçamento do Estado para o ano 2025, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento Municipal de 2025;

- ii. **Transferências de Competências**, no âmbito da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 50/2018, de 16/08): Foi considerado o valor inscrito para o ano 2025;
- b. **No Exterior (UE)**: Foram consideradas os valores que constam das candidaturas submetidas e aprovadas, por receber, no ano 2025 (até 30 de setembro de 2024).

3.2.3. Dotação da Despesa para o ano 2025

O cálculo previsional das despesas para o exercício económico-financeiro de 2025, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística, suportado pelas regras previsionais para a elaboração do orçamento previstas no POCAL, conjugadas com as disposições legais do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Desta forma, para os valores constantes no Orçamento da Despesa para 2025, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Utilização do princípio contabilístico da prudência;
- Para a despesa com o Pessoal, foi considerado pelo SARH os montantes de vencimentos e outros encargos sociais, tendo por base o aumento salarial de 56,58€, acrescido da taxa de inflação de 2%, bem como a alteração da posição remuneratória em termos do SIADAP e os novos postos de trabalho conforme mapa de pessoal.
- Para o cálculo da Despesa com a Aquisições de Bens e Serviços, foi considerado a evolução dos custos incorridos no ano 2024 (até 30 de setembro de 2024), acrescido das necessidades de despesa considerada fundamental para o funcionamento normal do Município, tendo em conta os compromissos ocorridos com alugueres e arrendamentos, seguros, energia, contratos de assistência técnica, entre outros e dos compromissos já assumidos, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);
- Para o cálculo dos juros com Instituições Financeiras consideraram-se os custos que constam dos contratos de empréstimos e outros encargos a suportar no ano 2025;
- As restantes rubricas da despesa foram compostas tendo por base a execução registada no decorrer do ano 2024 (até 30 de setembro de 2024), a respetiva necessidade para o ano 2025 e ainda os projetos e ações definidas pelo Executivo Municipal, nas Grandes Opções do Plano para o ano 2025 e seguintes, acrescido dos compromissos já assumidos, nos termos da LCPA.

3.2.4. Dotação da Despesa para o Quadriénio 2026-2029

O cálculo previsional das despesas para o quadriénio 2026-2029, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística.

Desta forma, para os valores constantes no Plano Orçamental Plurianual da Despesa para o período 2026-2029, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para a despesa com o Pessoal, considerou-se os montantes de vencimentos e outros encargos sociais idênticos aos do ano 2025;
- Para o cálculo da Despesa com a Aquisição de Bens e Serviços, foi considerada a taxa de inflação (2,3%) que consta no Orçamento do Estado para o ano 2025, relativamente aos valores inscritos para o ano 2025, não considerando os valores imputados ao Plano de Atividades Municipal;
- Para o cálculo dos juros com Instituições Financeiras consideraram-se os custos que constam dos contratos de empréstimos;
- As restantes rúbricas da despesa foram constituídas considerando os valores registados para 2025 e ainda os projetos e ações definidas pelo Executivo Municipal, nas Grandes Opções do Plano para 2025 e seguintes, acrescido dos compromissos já assumidos, nos termos da LCPA.

3.3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

No que respeita às regras da anualidade e plurianualidade orçamentais, os artigos 9º-A e 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determinam que a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental em articulação com as Grandes Opções do Plano.

O n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estipula que “o quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do Município bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes”.

Por fim, o n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma estabelece que “os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do Orçamento e indicativos para os restantes”.

Portanto, resumidamente, o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) delimita, numa base móvel, para os exercícios económicos seguintes:

- Os limites para a despesa (apenas indicativos);
- As projeções da receita discriminada entre as provenientes do Orçamento do Estado, Fundos Comunitários e as cobradas pelo Município (Próprias).

Na elaboração do QPPO, a projeção da receita foi considerada com os pressupostos utilizados na elaboração do orçamento enquadrado no plano orçamental plurianual.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental						
Rúbrica	2025	2026	2027	2028	2029	
Projeção da Receita	Orçamento do Estado	12.052.143,38 €	12.212.862,21 €	12.434.840,07 €	12.695.986,44 €	12.979.979,80 €
	Fundos Comunitários	243.490,28 €	35.465,53 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €
	Próprias	5.080.138,87 €	5.189.771,95 €	5.301.926,54 €	5.416.660,72 €	5.534.033,79 €
	Total	17.375.772,53 €	17.438.099,69 €	17.736.778,61 €	18.112.659,16 €	18.514.025,59 €
Projeção da Despesa	17.375.772,53 €	19.702.149,06 €	19.139.578,79 €	15.675.698,12 €	15.379.369,53 €	
	Total	17.375.772,53 €	19.702.149,06 €	19.139.578,79 €	15.675.698,12 €	15.379.369,53 €

Tabela 7- Quadro Plurianual de Programação Orçamental

3.4. Apresentação do Orçamento da Receita e da Despesa

3.4.1. Orçamento da Receita

Na Tabela 8 encontra-se representada a distribuição da receita orçamentada para o ano 2025 e a respetiva comparação com a inicialmente orçamentada para o ano 2024.

(unidade: euro)

Rúbricas		Valor (€)		Variação %
		2025	2024	
Receita Efetiva	Receita Corrente	14 521 739,75	12 963 005,54	12,02
	Receita de Capital	2 854 031,78	3 190 904,84	-10,56
	Reposições não abatidas aos pagamentos	1,00	1 558,62	-99,94
Total da Receita Efetiva		17 375 772,53	16 155 469,00	7,55
Receita não Efetiva	Receita com Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
	Receita com Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Total da receita não efetiva		0,00	0,00	0,00
Receita Total		17 375 772,53	16 155 469,00	7,55

Tabela 8 - Orçamento da Receita

A receita corrente estimada para 2025 apresenta uma variação positiva relativamente à estimativa efetuada para 2024 no valor de 12,02%. No que diz respeito à receita de capital, há que realçar uma redução de aproximadamente 11% em relação ao ano transato.

Previsivelmente no decorrer do mês de fevereiro de 2025, quando se der a integração do saldo da gerência do ano de 2024 e quando for registado o valor correspondente às candidaturas a fundos comunitários nomeadamente dos programas do Alentejo 2030 e PRR a receita de capital irá ter um acréscimo, significando por isso que a diminuição da receita de capital tem um carácter temporário.

Por fim, há que salientar o acréscimo estimado, para o ano de 2025, na receita corrente, uma vez que apesar de em termos relativos a variação apenas se fixar aproximadamente nos 12,02%, em termos absolutos essa variação traduz-se num aumento de 1.558.734,21 euros sendo por isso o principal impulsionador do aumento no total da receita efetiva que se fixa em sensivelmente 7,55% quando comparado com o ano anterior.

3.4.2. Orçamento da Despesa

Na Tabela 9, encontra-se revelada a distribuição da despesa orçamentada, para o ano 2025, e a respetiva comparação com a inicialmente orçamentada para o ano 2024.

(unidade: euro)

Rúbricas		Valor		Variação %
		2025	2024	
Despesa Efetiva	Despesa corrente	13 678 605,30	12 338 281,18	10,86
	Despesa de capital	3 595 123,10	3 667 855,50	-1,98
Total da despesa efetiva		17 273 728,40	16 006 136,68	7,92
Despesa não efetiva	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
	Despesa com passivos financeiros	102 044,13	149 332,32	-31,67
Total da despesa não efetiva		102 044,13	149 332,32	-31,67
Total da despesa		17 375 772,53	16 155 469,00	7,55

Tabela 9- Orçamento da Despesa

A despesa corrente estimada para 2025 apresenta uma variação positiva relativamente à estimativa efetuada para 2024 no valor de 10,86%. No que diz respeito à despesa de capital, a mesma diminuiu em cerca de 1,98% em relação ao ano anterior.

Relativamente ao total da despesa efetiva para 2025, houve um aumento de aproximadamente 7,92% em relação ao ano anterior, representando em valores absolutos um aumento de 1.267.591,72 euros

No que diz respeito à despesa não efetiva, nomeadamente à despesa com passivos financeiros, a mesma apresenta em 2025 uma diminuição de aproximadamente 32% em relação ao ano anterior, devido ao facto de ter sido totalmente amortizado um empréstimo no ano de 2024.

3.5. Análise do Orçamento da Receita

Na Tabela 10, encontra-se representada a distribuição da receita orçamentada, para o ano 2025, por capítulo económico.

(unidade: euro)

Receita	Valor (€)	%
Impostos Diretos	2 989 444,44	17,20
Taxas, Multas e Outras Penalidades	383 241,57	2,21
Rendimentos de Propriedade	465 483,07	2,68
Transferências e Subsídios Correntes	9 755 067,21	56,14
Venda de Bens e Serviços Correntes	907 486,69	5,22
Outras Receitas Correntes	21 016,77	0,12
Receita Corrente	14 521 739,75	83,57
Vendas de Bens de Investimento	313 462,33	1,80
Transferências e Subsídios de Capital	2 540 566,45	14,62
Outras Receitas de Capital	3,00	0,00
Reposições não Abatidas aos Pagamentos	1,00	0,00
Receita de Capital	2 854 032,78	16,43
Total da Receita	17 375 772,53	100,00

Tabela 10 - Análise do Orçamento da Receita

Em 2025 prevê-se que a receita municipal atinja, aproximadamente, os 17,4 milhões de euros e encontra-se distribuída da seguinte forma:

- Receitas Correntes no montante de 14,5 milhões de euros (83,57%)
- Receitas de Capital no montante de 2,9 milhões de euros (16,43%)

No que respeita à estimativa da receita orçamentada para o ano 2025 importa destacar as principais componentes da receita:

- Impostos Diretos (3 milhões de euros) – Compreende a receita relativa ao IMI (0,6 milhões de euros), IUC (0,2 milhões de euros), IMT (1 milhão de euros) e Derrama (1,2 milhões de euros);
- Transferências Correntes (9,8 milhões de euros) – Englobam essencialmente as receitas relativas a transferências do Estado respeitantes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (6,4 milhões de euros), às transferências de competências “Lei-Quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais” - Lei n.º 50/2018 (1,1 milhões de euros) e art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 (1,5 milhões de euros).

- Venda de bens e prestação de serviços correntes (0,9 milhões de euros) – A receita prevista neste capítulo provém sobretudo da venda de água (0,4 milhões de euros) e prestações de serviços específicos da autarquia (0,4 milhões de euros), nomeadamente serviços prestados na área do saneamento e resíduos sólidos.
- Transferências de Capital (2,6 milhões de euros) – contempla fundamentalmente as receitas relativas a transferências do Estado referentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (0,7 milhões de euros), art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 (1,5 milhões de euros) e Alentejo 2020 (0,2 milhões de euros).

3.5.1. Análise da Receita Corrente e de Capital

3.5.1.1. Receita Corrente

A estrutura da receita corrente do Município de Ferreira do Alentejo continua, à semelhança de anos anteriores, a revelar uma grande dependência de transferências com origem no Orçamento de Estado.

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor (€)		Variação %
	2025	2024	
Receita Fiscal	2 989 444,44	2 488 997,92	20,11
Taxas, Multas e Outras Penalidades	383 241,57	261 959,34	46,30
Rendimentos de Propriedade	465 483,07	440 149,52	5,76
Transferências e Subsídios Correntes	9 755 067,21	8 941 678,44	9,10
Venda de Bens e Serviços Correntes	907 486,69	808 296,45	12,27
Outras Receitas Correntes	21 016,77	21 923,87	-4,14
Total da Receita Corrente	14 521 739,75	12 963 005,54	12,02

Tabela 11 - Receita Corrente

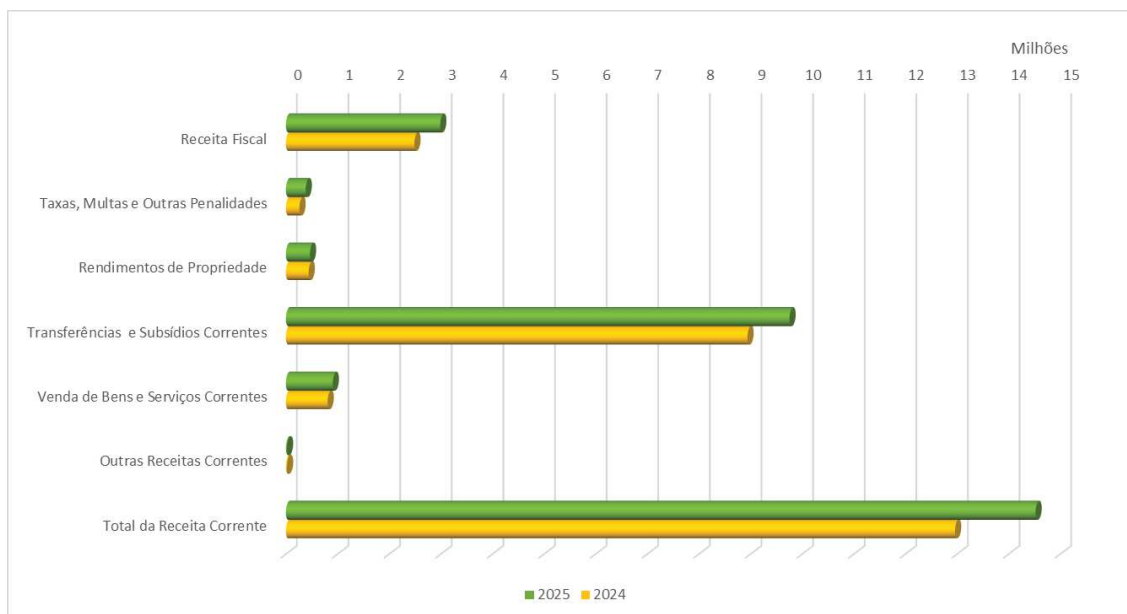


Gráfico 1- Receita Corrente

Conforme se pode constatar na Tabela 11, o total da receita corrente prevista para 2025 é superior em cerca de 12,02% quando comparada com a que foi orçamentada para 2024, prevendo-se um acréscimo de receita a arrecadar na ordem de 1,6 milhões de euros relativamente ao valor inicialmente previsto para o ano 2024.

Há semelhança do que ocorreu na elaboração do Orçamento Municipal para o ano 2024 o n.º 11 do artigo 92.º, do Título VII - Finanças Locais, Capítulo I – Participação das autarquias locais nos impostos do Estado da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025, vem permitir que, ao abrigo da legislação referida, «*excepcionalmente o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assumam em 50 % a natureza de transferência de capital*». Portanto, significa que os restantes 50% (1.532.123,50 euros) assumem a natureza de transferências correntes.

Em valores absolutos, este acréscimo deve-se, essencialmente, não só ao facto do aumento do montante da receita mencionada no paragrafo anterior bem como também há que realçar o acréscimo da receita fiscal prevista para o ano 2025 que segundo os pressupostos descritos no ponto 3.2.1 foi obtida tendo em conta a média aritmética da receita arrecadada e registada nos últimos 24 meses nestas rúbricas orçamentais da receita, o que significa por isso que houve um aumento na receita fiscal arrecada nos últimos 12 meses.

3.5.1.2. Receita Fiscal

Na Tabela 12 encontra-se representada a distribuição da receita fiscal orçamentada, para o ano 2025, por classificação económica.

(unidade: euro)

Receita Fiscal	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre Imóveis	633 785,83	21,20
Imposto Único de Circulação	207 293,20	6,93
Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis	1 004 097,82	33,59
Derrama	1 144 267,59	38,28
Total de Receita Fiscal	2 989 444,44	100,00

Tabela 12- Receita Fiscal

Da análise à tabela 12 denota-se que, para o ano 2025, o imposto da Derrama é o que se afigura como a principal fonte de receita fiscal, representando cerca de 38% do total.

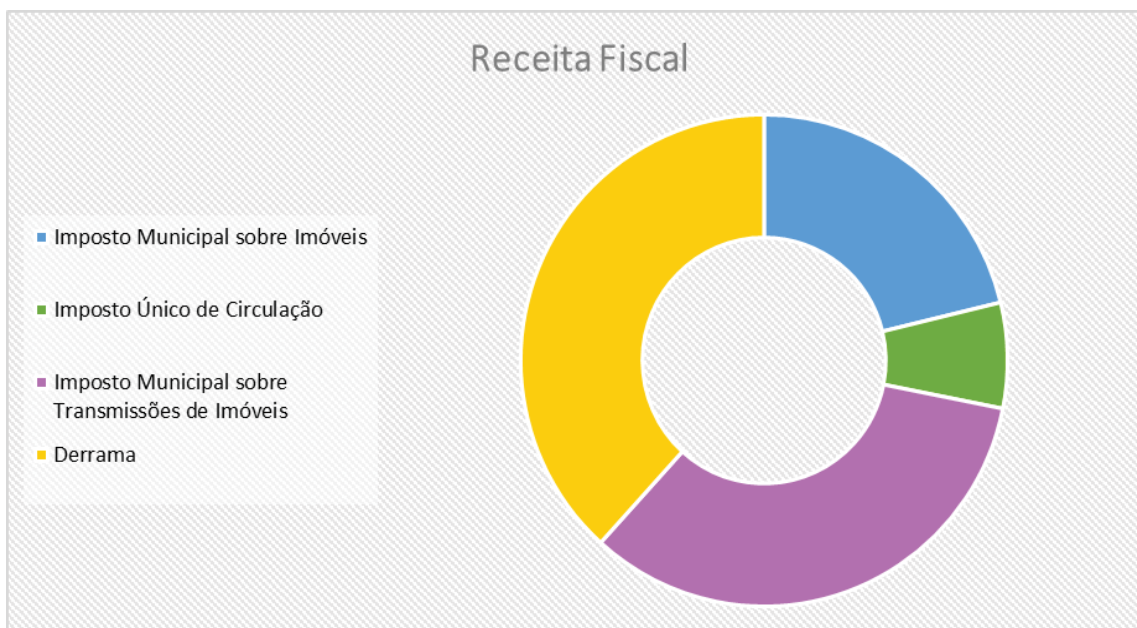


Gráfico 2- Receita Fiscal

Ao visualizarmos o Gráfico 2 pode-se também verificar e dar destaque às rubricas orçamentais do Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis e do Imposto Municipal sobre Imóveis que compõem cerca de 34% e 21 %, respetivamente, do total da receita fiscal.

3.5.1.3. Receita de Capital

O financiamento da despesa de capital é feito através do recurso a transferências de capital, onde se incluem as verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital, as candidaturas a Fundos Comunitários e Venda de Bens de Investimento.

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor (€)		Variação %
	2025	2024	
Venda de Bens de Investimento	313 462,33	84 860,33	269,39
Transferências e Subsídios de Capital:	2 540 566,45	3 106 041,51	-18,21
Sociedades e quase Sociedades não financeiras	1,00	1,00	0,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro	708 920,00	674 784,00	5,06
Transferências de Competências - Lei n.º 50/2018	62 816,00	62 819,00	0,00
Artº.35, n.º3 da Lei nº. 73/2013	1 532 123,50	1 123 804,00	36,33
Estado - Part. Comunit. Em Projetos Co- Financiados	172 577,23	1 226 178,51	-85,93
Outras	64 128,72	18 455,00	247,49
Outras Receitas de Capital	3,00	3,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	1 558,62	-99,94
Total das Receitas de Capital	2 854 032,78	3 192 463,46	-10,60

Tabela 13- Receita de Capital

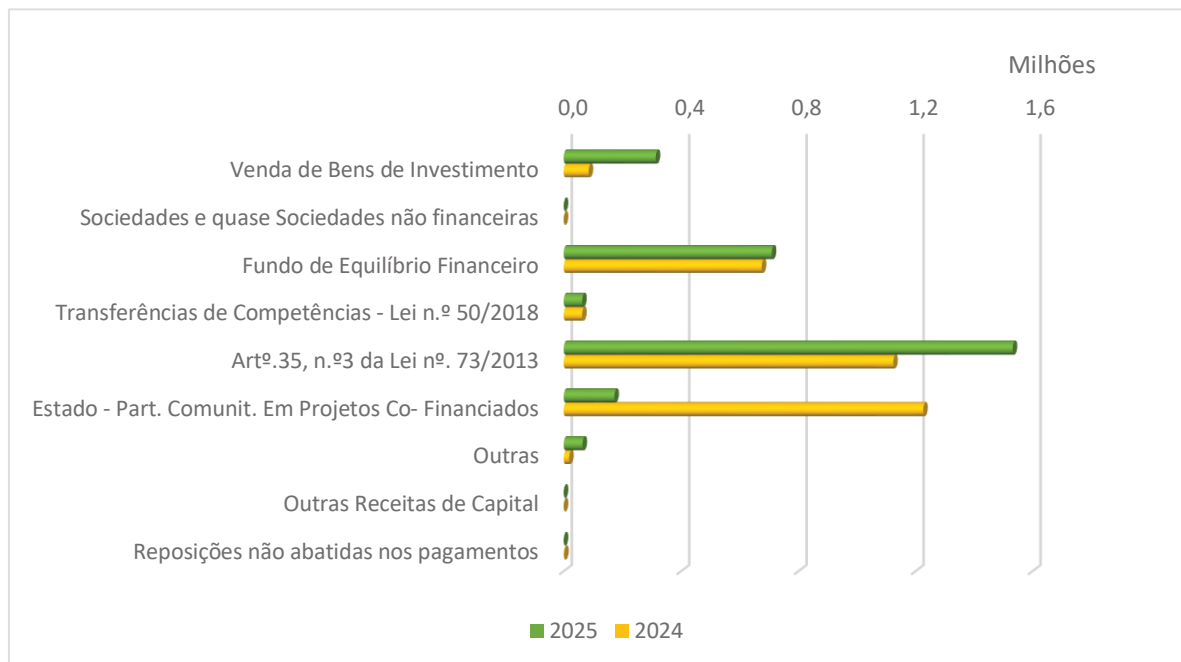


Gráfico 3- Receita de Capital

3.5.2. Evolução da Receita Orçamentada

De acordo com a Tabela 14, é expectável que as receitas do Município, no ano 2025, comparativamente com o ano de 2024, aumentem aproximadamente 8%, representando em valores absolutos um acréscimo na ordem dos 1,2 milhões de euros.

Este aumento do total da receita é explicado, principalmente, pelo aumento generalizado das receitas correntes orçamentadas (1,6 milhões de euros).

Comparativamente ao orçamento de 2024, as receitas de capital apresentam um decréscimo de 0,4 milhões de euros.

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor (€)				Variação	
	2025	%	2024	%	Valor	%
Receita Fiscal	2 989 444,44	17,20	2 488 997,92	15,41	500 446,52	20,11
Taxas, Multas e Outras Penalidades	383 241,57	2,21	261 959,34	1,62	121 282,23	46,30
Rendimentos de Propriedade	465 483,07	2,68	440 149,52	2,72	25 333,55	5,76
Transferências e Subsídios Correntes	9 755 067,21	56,14	8 941 678,44	55,35	813 388,77	9,10
Venda de Bens e Serviços Correntes	907 486,69	5,22	808 296,45	5,00	99 190,24	12,27
Outras Receitas Correntes	21 016,77	0,12	21 923,87	0,14	-907,10	-4,14
Total da Receita Corrente	14 521 739,75	83,57	12 963 005,54	80,24	1 558 734,21	12,02
Venda de Bens de Investimento	313 462,33	1,80	84 860,33	0,53	228 602,00	269,39
Transferências e Subsídios de Capital	2 540 566,45	14,62	3 106 041,51	19,23	-565 475,06	-18,21
Outras Receitas de Capital	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00	1 558,62	0,01	-1 557,62	-99,94
Total da Receita de Capital	2 854 032,78	16,43	3 192 463,46	19,76	-338 430,68	-10,60
Receita Total	17 375 772,53	100,00	16 155 469,00	100,00	1 220 303,53	7,55

Tabela 14 - Evolução da Receita Orçamentada

3.6. Análise do Orçamento da Despesa

Na Tabela 15, encontra-se representada a distribuição do montante de despesa orçamentada, para o ano de 2025, por capítulo económico.

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor	%
Pessoal	6 600 321,07	37,99
Aquisição de Bens e Serviços	5 291 162,64	30,45
Juros e outros encargos	30 863,23	0,18
Transferências correntes	1 480 722,16	8,52
Subsídios	9 559,00	0,06
Outras despesas correntes	265 977,20	1,53
Despesas Correntes	13 678 605,30	78,72
Aquisição de bens de capital	3 244 228,10	18,67
Transferências de capital	350 895,00	2,02
Ativos Financeiros	0,00	0,00
Passivos Financeiros	102 044,13	0,59
Outras despesas de capital	-	0,00
Despesas Capital	3 697 167,23	21,28
Total das Despesas	17 375 772,53	100,00

Tabela 15- Análise do Orçamento da Despesa

Em 2025 prevê-se que a despesa municipal seja de 17,4 milhões de euros, distribuída da seguinte forma:

- Despesa Corrente no montante de 13,7 milhões de euros (78,72%);
- Despesa de Capital no montante de 3,7 milhões de euros (21,28%).

No que respeita à estimativa da despesa orçamentada para o ano de 2025 o principal destaque vai para as despesas com pessoal, que representa cerca de 37,99% do total da despesa, bem como a aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital que, em conjunto, representam cerca de 49,12% do total da despesa orçamentada.

De seguida, importa destacar as principais componentes da despesa com mais detalhe:

- Despesas com o Pessoal (6,6 milhões de euros) que incluem sobretudo as despesas com remunerações certas e permanentes (5,2 milhões de euros) e as contribuições para a segurança social (960 milhares de euros).
Importa referir ainda que o acréscimo, em termos absolutos, relativamente a períodos homólogos está relacionado com os novos ingressos e com a atualização salarial efetiva dos trabalhadores da administração pública para o ano 2025.
- Aquisição de bens e serviços correntes (5,3 milhões de euros) em que o maior destaque está no capítulo da aquisição de serviços (4,2 milhões de euros), sendo que a rubrica que mais contribui para este resultado é a aquisição de outros trabalhos especializados (1,5 milhões de euros);
- Despesas com aquisição de bens de capital (3,2 milhões de euros) que englobam essencialmente a execução de investimentos em obras.

3.6.1. Análises das Despesas Correntes e de Capital

3.6.1.1. Despesa Corrente

Na Tabela abaixo, observa-se a estrutura da Despesa Corrente do Município de Ferreira do Alentejo inicialmente prevista para os anos 2025 e 2024.

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor		Variação %
	2025	2024	
Despesas com o Pessoal	6 600 321,07	5 752 637,33	14,74
Aquisição de bens e serviços	5 291 162,64	5 193 823,15	1,87
Juros e Outros encargos	30 863,23	33 627,95	-8,22
Transferências e Subsídios Correntes	1 490 281,16	1 140 087,03	30,72
Outras despesas correntes	265 977,20	218 105,72	21,95
Total da Despesa Corrente	13 678 605,30	12 338 281,18	10,86

Tabela 16- Despesa Corrente

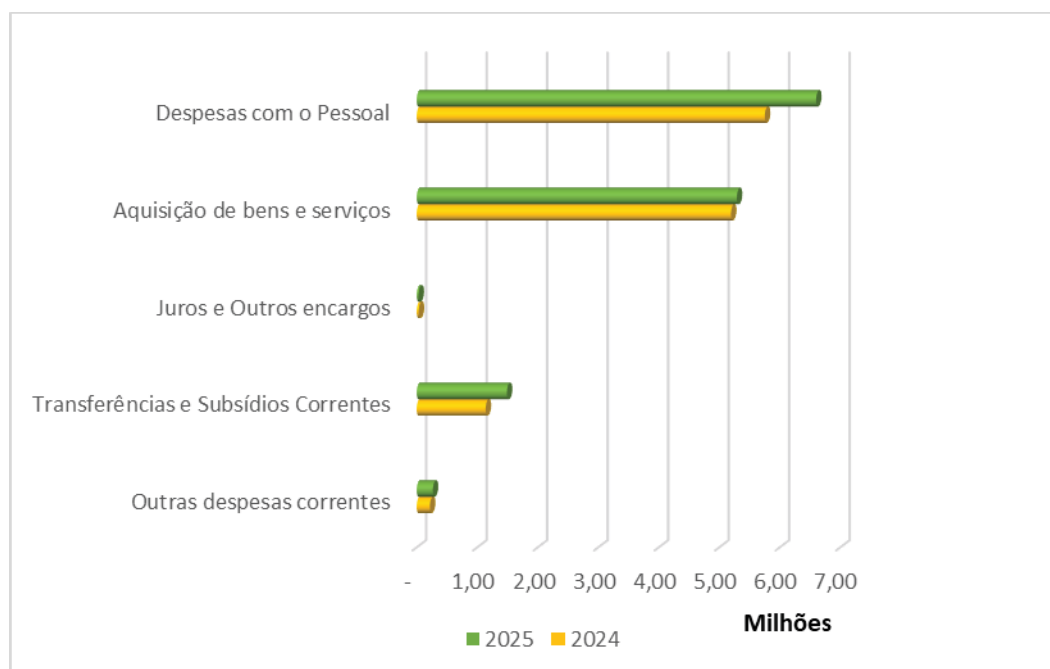


Gráfico 4-Despesa Corrente

Relativamente à despesa corrente, à semelhança do ano anterior, as despesas com o Pessoal e a Aquisição de bens e serviços no seu conjunto revelam a maior parte do gasto corrente do Município, representando 86,93% em 2025 e 88,72% em 2024 do total da despesa corrente.

Conforme se pode constatar através da leitura da tabela e do gráfico acima, o total da despesa corrente prevista para 2025 é ligeiramente superior em cerca de 10,86% quando comparada com a que foi orçamentada para 2024, prevendo-se um aumento de despesa corrente na ordem dos 1.340.324,12 euros relativamente ao valor inicialmente previsto para o ano 2024.

No que respeita à dotação da Despesa Corrente orçamentada para o ano 2025, importa destacar os principais elementos:

- Despesas com o Pessoal: Para o ano de 2025, representam cerca de 48,25 % do total das despesas correntes. Comparativamente com o ano de 2024, há um acréscimo desta componente na ordem dos 14,74 %, que deriva dos aumentos salariais previstos para o próximo ano tendo em conta a atualização salarial prevista no Orçamento de Estado para 2025;
- Aquisição de bens e serviços: A seguir à rubrica de despesas com pessoal esta é a rubrica orçamental que apresenta maior peso, correspondendo a 38,68% do total da dotação inicial da despesa e quando comparada com a do ano anterior apresenta uma variação positiva de 1,87%;
- Juros e outros encargos: Neste capítulo da despesa, devido ao facto de ter sido totalmente amortizado um empréstimo no ano de 2024, prevê-se comparativamente com o ano transato, uma diminuição de 2.764,72 euros correspondente a 8,22%.
- Transferências e subsídios correntes: Comparativamente com o ano anterior, estas despesas revelam um acréscimo bastante acentuado de cerca de 30,72%, sendo que em 2025 representam cerca de 10,89% do total da despesa corrente.
 - Por fim, nas outras despesas correntes, verifica-se também um acréscimo em termos absolutos de 47.871,48 euros, representando cerca de 21,95% em termos relativos.

3.6.1.2. Despesa de Capital

Na Tabela 17, observa-se a estrutura da Despesa de Capital do Município de Ferreira do Alentejo inicialmente prevista para os anos 2025 e 2024.

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor		Variação %
	2025	2024	
Aquisição de Bens de Capital	3 244 228,10	3 351 849,50	-3,21
Transferências e Subsídios de Capital	350 895,00	316 006,00	11,04
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Passivos Financeiros	102 044,13	149 332,32	-31,67
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa de Capital	3 697 167,23	3 817 187,82	-3,14

Tabela 17- Despesa de Capital

A despesa de capital estimada para o ano de 2025, à semelhança do ano anterior, é maioritariamente (87,75%) direcionada para a aquisição de bens de capital através da execução de investimentos em obras de melhoria e conservação dos equipamentos municipais, melhoria dos imóveis de administração municipal, melhoria dos edifícios e espaços escolares, regeneração urbana de Figueira dos Cavaleiros, modernização administrativa, nomeadamente na aquisição de equipamentos e softwares informáticos, sistema municipal de recolha de resíduos sólidos, aquisição de transportes rodoviários e beneficiação do estádio municipal de Ferreira do Alentejo. À semelhança de anos anteriores a estes junta-se a reabilitação de domínio público, ao nível de viadutos, arruamentos e obras complementares.

Contudo, em termos relativos, esta rúbrica apresenta uma variação negativa de 3,21% em comparação com o ano de 2024.

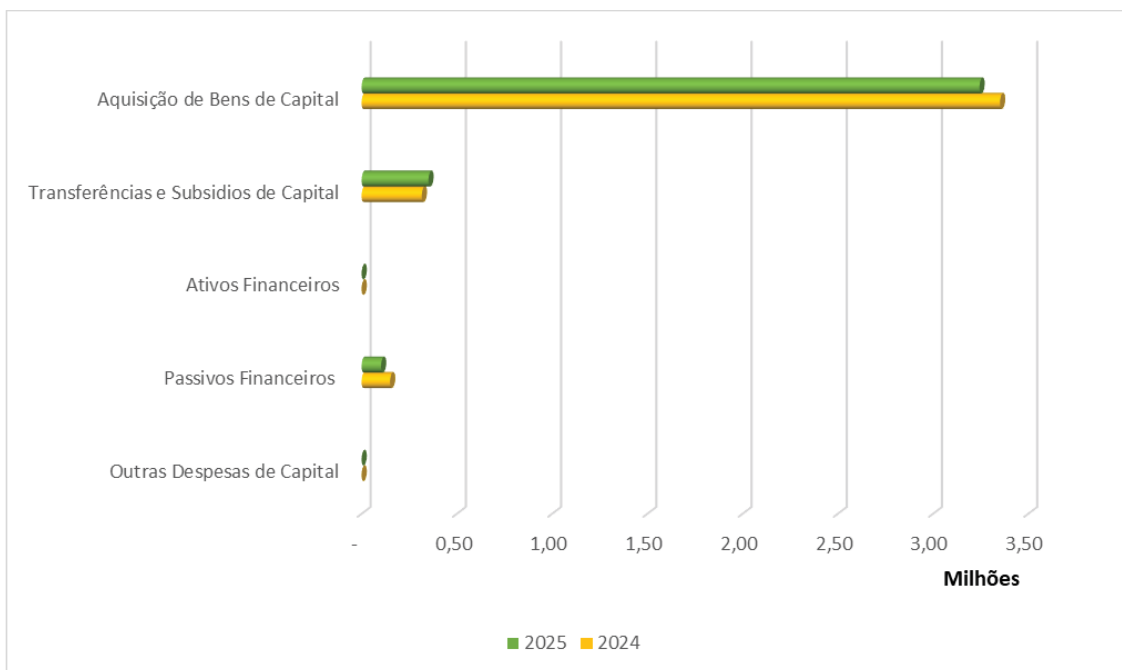


Gráfico 5- Despesa de Capital

A restante despesa prevista destina-se à amortização de passivos financeiros contraídos pelo município, ao longo das últimas décadas, para financiar investimentos já realizados e transferências para as freguesias e Instituições sem Fins Lucrativos que apresentam uma variação positiva de 11,04% em relação a 2024.

O valor estimado ao nível dos passivos financeiros explica-se pela maturidade dos financiamentos de longo prazo contratados junto de Instituições Bancárias, todos eles já em fase de amortização, sendo que no ano 2024 foi concluída a amortização de um deles.

Conclui-se, que comparativamente ao ano de 2024 estima-se um decréscimo no total da despesa de capital na ordem dos 3,14%.

3.6.2. Evolução da Despesa Orçamentada

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor				Variação	
	2025	%	2024	%	Valor	%
Despesas com o Pessoal	6 600 321,07	37,99	5 752 637,33	35,61	847 683,74	14,74
Aquisição de Bens e Serviços	5 291 162,64	30,45	5 193 823,15	32,15	97 339,49	1,87
Juros e outros encargos	30 863,23	0,18	33 627,95	0,21	-2 764,72	-8,22
Transferências e Subsídios Correntes	1 490 281,16	8,58	1 140 087,03	7,06	350 194,13	30,72
Outras despesas correntes	265 977,20	1,53	218 105,72	1,35	47 871,48	21,95
Total da Despesa Corrente	13 678 605,30	78,72	12 338 281,18	76,37	1 340 324,12	10,86
Aquisição de Bens de Capital	3 244 228,10	18,67	3 351 849,50	20,75	-107 621,40	-3,21
Transferências e Subsídios de Capital	350 895,00	2,02	316 006,00	1,96	34 889,00	11,04
Despesa com Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Passivos Financeiros	102 044,13	0,59	149 332,32	0,92	-47 288,19	-31,67
Total da Despesa de Capital	3 697 167,23	21,28	3 817 187,82	23,63	-120 020,59	-3,14
Total da Despesa	17 375 772,53	100,00	16 155 469,00	100,00	1 220 303,53	7,55

Tabela 18- Evolução da Despesa Orçamentada

Prevê-se que as despesas municipais, no ano de 2025, comparativamente com o ano de 2024, aumentem aproximadamente 7,55%, representando em valores absolutos um aumento no montante de 1,2 milhões de euros, tal como demonstra a tabela acima.

Apesar de se verificar no ano de 2025, comparativamente ao ano de 2024, uma diminuição das despesas de capital de aproximadamente 120milhares de euros (3,14%), o mesmo não é suficiente para fazer diminuir o total das despesas no corrente ano, uma vez que as despesas correntes apresentam um peso significativo, cerca de 78,72%, do total das despesas municipais.

3.6.3. Rácios Orçamentais

Rácios	2025	2024
Receita		
Impostos e Taxas Municipais / Receita Total	19,41%	17,03%
Venda de Bens e Serviços Correntes / Receita Total	5,22%	5,00%
Total das Transferências / Receita Total	70,76%	74,57%
Receita Própria / Receita Total	29,24%	25,43%
Despesa		
Despesa com o Pessoal / Despesa Total	37,99%	35,61%
Aquisição de Bens e Serviços / Despesa Total	30,45%	32,15%
Total das Transferências / Despesa Total	10,60%	9,01%
Despesa Corrente Total / Despesa Total	78,72%	76,37%
Despesa de Capital Total / Despesa Total	21,28%	22,70%
Despesa de Investimento / Despesa Total	18,67%	20,75%

Tabela 19- Rácios Orçamentais

Na dotação prevista no orçamento municipal de 2025, verifica-se essencialmente que:

- O peso das transferências no total das receitas orçamentadas (70,76%), apesar de deterem o maior destaque no volume da receita orçamentada, diminuiu relativamente ao registado no orçamentado no ano de 2024 (74,57%);
- O rácio da receita própria sobre o total da receita tem uma variação positiva, relativamente ao ano de 2024 (3,81%), prevendo-se uma maior independência financeira no ano de 2025;
- O peso do total da despesa corrente na despesa total, no orçamento de 2025, é superior ao orçamentado no período homólogo em cerca de 2,35%;
- O peso da despesa com pessoal no total da despesa orçamentada apresenta uma variação positiva de cerca de 2,38%, resultado do aumento total da despesa com pessoal em cerca de 14,74% em comparação ao período homólogo.
- O peso da despesa de investimento, no total da despesa orçamentada (18,67%) diminuiu relativamente ao assinalado no orçamento de 2024.

3.7. Responsabilidades Contingentes

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constam nas Tabelas 20, 21 e 22, a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Município, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Contraordenações

CO Ambientais	Estado Atual	Valor da Coima
CO208/2016	Foi apresentada defesa	de 12.000 € a 48.000 €
CO49/2016	Foi apresentada defesa	de 2.000 € a 22.500 €
PCO 27385/2021	Foi apresentada defesa	de 4.000 € a 8.000 € e de 600 € a 4.000 €

Tabela 20 - Contraordenações Ambientais

CO Estradal	Estado Atual	Valor da Coima
162962	Foi apresentada defesa	de 150 € a 1.000 €
162418	Foi apresentada defesa	de 500 € a 1500 €
9155002020	Foi apresentada defesa	de 120 € a 600 €
915502046	Foi apresentada defesa	de 300 € a 1500 €
915502038	Foi apresentada defesa	de 600 € a 3.000 €
286345285	Foi apresentada defesa	de 600 € a 3.000 €
273767089	Foi apresentada defesa	de 600 € a 3.000 €
273766058	Foi apresentada defesa	de 600 € a 3.000 €
273768816	Foi apresentada defesa	de 600 € a 3.000 €
273759779	Foi apresentada defesa	de 600 € a 3.000 €
CO26082/2020	Foi apresentada defesa	de 2.500 € a 44.890 € e de 1.750 € a 35.000 €
296133450	Foi apresentada defesa	de 120 € a 600 €
296133469	Foi apresentada defesa	de 30 € a 120 €
40001462270	Foi apresentada defesa	de 150 € a 1.000 €
40001452270	Foi apresentada defesa	de 500 € a 1.500 €

Tabela 21 - Contraordenações estradals

Processos Judiciais

N.º de Processo	Identificação	Estado Atual	Valor
255/07.0BEBJA	Ação Administrativa	Processo Concluso	32 421,86 €
356/17.6BEBJA	Ação Administrativa	Proferida sentença absolutória, ainda não transitada em julgado	19 420,00 €
2/19.3BEBJA	Ação Administrativa	Notificação da apensação do PA ao MP	16 410,85 €
173/22.1BEBJA	Ação Administrativa	Processo Concluso	8 506,13 €
3475/23.6BELSB	Ação Administrativa	Está a correr o prazo para apresentar contestação adequada	30 227,68 €
435/24.3BEPRT	Ação Administrativa	Processo Concluso	4 368,87 €

477/24.9BEBJA	Ação Administrativa	O processo foi recebido pelo TAF de Beja	5 514,37 €
150/22.2BEBJA	Ação Administrativa	O prazo para contestar está suspenso	13 998,77 €

Tabela 22 - Processos Judiciais

3.8. Princípios e Regras Orçamentais

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro.

Para além das regras acima referidas, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 70º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – LOE/2024.

3.9. Mapa das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta no anexo ao presente relatório o mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

3.10. Atualização da tabela de taxas e preços

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e nos termos do art.º 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, os valores das taxas e preços previstos são atualizados na execução do presente orçamento anual de acordo com a taxa de inflação (2,3%) que consta no Orçamento do Estado para o ano 2025, com exceção da TGR - Taxa de Gestão de Resíduos e TRH – Taxa de Recursos Hídricos, as quais são atualizadas nos termos estipulados no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, respetivamente.

3.11. **MAPA RESUMO DA RECEITA
E DA DESPESA**



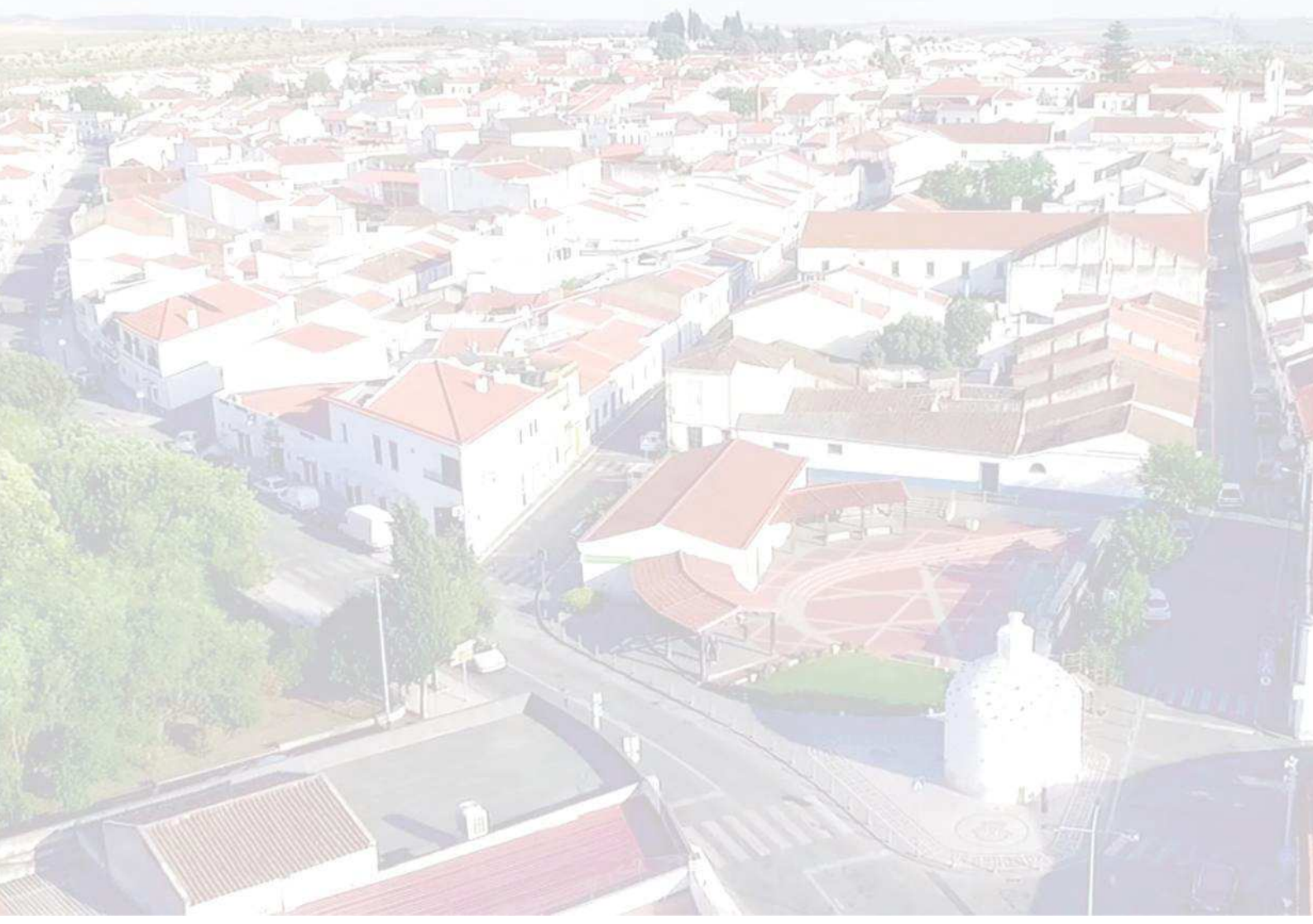


DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	2 989 444,44	17,2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	383 241,57	2,2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	465 483,07	2,7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9 755 067,21	56,1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	907 486,69	5,2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21 016,77	0,1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	14 521 739,75	83,6
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	313 462,33	1,8
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 540 566,45	14,6
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 854 031,78	16,4
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	0,0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1,00	0,0
TOTAL GERAL	17 375 772,53	100,0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	6 600 321,07	38,0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 291 162,64	30,5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	30 863,23	0,2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 480 722,16	8,5
05 SUBSÍDIOS	9 559,00	0,1
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265 977,20	1,5
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	13 678 605,30	78,7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3 244 228,10	18,7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350 895,00	2,0
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	102 044,13	0,6
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3 697 167,23	21,3
TOTAL GERAL	17 375 772,53	100,0

3.12. ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DA RECEITA





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	Receita corrente		14 521 739,75 €	14 521 739,75 €	14 769 211,86 €	15 015 161,27 €	15 337 099,53 €	15 683 282,99 €	
R1	Receita fiscal		2 989 444,44 €	2 989 444,44 €	3 058 201,65 €	3 128 540,31 €	3 200 496,73 €	3 274 108,15 €	
R11	Impostos diretos		2 989 444,44 €	2 989 444,44 €	3 058 201,65 €	3 128 540,31 €	3 200 496,73 €	3 274 108,15 €	
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	2 989 444,44 €	2 989 444,44 €	3 058 201,65 €	3 128 540,31 €	3 200 496,73 €	3 274 108,15 €	
	0102	OUTROS	2 989 444,44 €	2 989 444,44 €	3 058 201,65 €	3 128 540,31 €	3 200 496,73 €	3 274 108,15 €	
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	633 785,83 €	633 785,83 €	648 362,90 €	663 275,25 €	678 530,58 €	694 136,79 €	
	010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	207 293,20 €	207 293,20 €	212 060,94 €	216 938,35 €	221 927,93 €	227 032,27 €	
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS	1 004 097,82 €	1 004 097,82 €	1 027 192,07 €	1 050 817,49 €	1 074 986,29 €	1 099 710,97 €	
	010205	DERRAMA	1 144 267,59 €	1 144 267,59 €	1 170 585,74 €	1 197 509,22 €	1 225 051,93 €	1 253 228,12 €	
R12	Impostos indiretos								
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde								
R3	Taxas, multas e outras penalidades		383 241,57 €	383 241,57 €	392 055,92 €	401 072,99 €	410 297,45 €	419 734,12 €	
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	383 241,57 €	383 241,57 €	392 055,92 €	401 072,99 €	410 297,45 €	419 734,12 €	
	0401	TAXAS	362 497,31 €	362 497,31 €	370 834,54 €	379 363,53 €	388 088,67 €	397 014,53 €	
	040123	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	362 497,31 €	362 497,31 €	370 834,54 €	379 363,53 €	388 088,67 €	397 014,53 €	
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	5 546,87 €	5 546,87 €	5 674,45 €	5 804,96 €	5 938,47 €	6 075,06 €	
	04012302	LOTEAMENTOS E OBRAS	143 539,43 €	143 539,43 €	146 840,84 €	150 218,18 €	153 673,19 €	157 207,68 €	
	04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	6 582,32 €	6 582,32 €	6 733,71 €	6 888,59 €	7 047,03 €	7 209,11 €	
	04012304	ANIMAIS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012305	CAÇA E PESCA	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012306	SANEAMENTO	508,36 €	508,36 €	520,05 €	532,01 €	544,25 €	556,77 €	
	04012307	ARRENDAMENTO URBANO	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	2 794,68 €	2 794,68 €	2 858,96 €	2 924,71 €	2 991,98 €	3 060,80 €	
	04012309	TAXA SOBRE O RUIDO	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012310	LICENÇA SOBRE O RUIDO	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012399	OUTRAS	203 520,65 €	203 520,65 €	208 201,53 €	212 990,08 €	217 888,75 €	222 900,11 €	
	0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	257,05 €	257,05 €	262,96 €	269,01 €	275,20 €	281,53 €	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	0401239902	TAXA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA		100,88 €	100,88 €	103,20 €	105,57 €	108,00 €	110,49 €
	0401239903	TAXA DE PROTECÇÃO CIVIL		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239904	TAXA TURISTICA		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS-TGR		130 034,13 €	130 034,13 €	133 024,91 €	136 084,49 €	139 214,43 €	142 416,36 €
	0401239906	PUBLICIDADE		39,96 €	39,96 €	40,88 €	41,82 €	42,78 €	43,77 €
	0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239908	CONTROLO METROLÓGICO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239909	CEMITÉRIOS		39 162,20 €	39 162,20 €	40 062,93 €	40 984,38 €	41 927,02 €	42 891,34 €
	0401239999	OUTRAS		33 922,43 €	33 922,43 €	34 702,65 €	35 500,81 €	36 317,32 €	37 152,62 €
	040123999901	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS		21 057,37 €	21 057,37 €	21 541,69 €	22 037,15 €	22 544,00 €	23 062,51 €
	040123999902	OUTRAS		12 865,06 €	12 865,06 €	13 160,96 €	13 463,66 €	13 773,32 €	14 090,11 €
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		20 744,26 €	20 744,26 €	21 221,38 €	21 709,46 €	22 208,78 €	22 719,59 €
	040201	JUROS DE MORA		3 570,33 €	3 570,33 €	3 652,45 €	3 736,45 €	3 822,39 €	3 910,31 €
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		6 590,50 €	6 590,50 €	6 742,08 €	6 897,15 €	7 055,78 €	7 218,07 €
	040205	ESTACIONAMENTO PUBLICO		409,50 €	409,50 €	418,92 €	428,55 €	438,41 €	448,49 €
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		10 173,93 €	10 173,93 €	10 407,93 €	10 647,31 €	10 892,20 €	11 142,72 €
R4		Rendimentos de propriedade		465 483,07 €	465 483,07 €	476 189,18 €	487 141,53 €	498 345,79 €	509 807,74 €
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		465 483,07 €	465 483,07 €	476 189,18 €	487 141,53 €	498 345,79 €	509 807,74 €
	0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		49,88 €	49,88 €	51,03 €	52,20 €	53,40 €	54,63 €
	050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-ESTADO		49,88 €	49,88 €	51,03 €	52,20 €	53,40 €	54,63 €
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DAS ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS		3 887,87 €	3 887,87 €	3 977,29 €	4 068,77 €	4 162,35 €	4 258,08 €
	050999	OUTROS		3 887,87 €	3 887,87 €	3 977,29 €	4 068,77 €	4 162,35 €	4 258,08 €
	0510	RENDAS		461 545,32 €	461 545,32 €	472 160,86 €	483 020,56 €	494 130,04 €	505 495,03 €
	051099	OUTROS		461 545,32 €	461 545,32 €	472 160,86 €	483 020,56 €	494 130,04 €	505 495,03 €
	05109901	CONCESSÃO E-REDES		461 545,32 €	461 545,32 €	472 160,86 €	483 020,56 €	494 130,04 €	505 495,03 €
R5		Transferências e subsídios correntes		9 755 067,21 €	9 755 067,21 €	9 892 906,24 €	10 026 701,06 €	10 233 905,14 €	10 462 715,53 €
R51		Transferências Correntes		9 755 067,21 €	9 755 067,21 €	9 892 906,24 €	10 026 701,06 €	10 233 905,14 €	10 462 715,53 €
R511		Administrações Publicas		9 755 066,21 €	9 755 066,21 €	9 892 905,24 €	10 026 700,06 €	10 233 904,14 €	10 462 714,53 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	06030603	PRR-PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R5112		Administração Central - Outras entidades		136 427,08 €	136 427,08 €	95 998,82 €	46 609,78 €	30 147,78 €	30 147,78 €
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		136 427,08 €	136 427,08 €	95 998,82 €	46 609,78 €	30 147,78 €	30 147,78 €
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		136 427,08 €	136 427,08 €	95 998,82 €	46 609,78 €	30 147,78 €	30 147,78 €
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		106 285,30 €	106 285,30 €	65 857,04 €	16 468,00 €	6,00 €	6,00 €
	06030701	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018		3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
	0603070101	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018 - EDUCAÇÃO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0603070102	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018 - AÇÃO SOCIAL		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0603070199	OUTRAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	06030799	OUTRAS		106 282,30 €	106 282,30 €	65 854,04 €	16 465,00 €	3,00 €	3,00 €
	0603079901	FUNDO AMBIENTAL		5 000,00 €	5 000,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0603079902	IHRU-INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0603079903	OUTRAS		101 281,30 €	101 281,30 €	65 852,04 €	16 463,00 €	1,00 €	1,00 €
	060309	Serviços e Fundos Autónomos - Sub.Protecção Emprego e Formação Profissional		30 141,78 €	30 141,78 €	30 141,78 €	30 141,78 €	30 141,78 €	30 141,78 €
	06030901	MEDIDA CONTRATO INSERÇÃO		833,56 €	833,56 €	833,56 €	833,56 €	833,56 €	833,56 €
	06030902	GIP-GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL		13 750,02 €	13 750,02 €	13 750,02 €	13 750,02 €	13 750,02 €	13 750,02 €
	06030904	PROGRAMA MERCADO ABERTO DE EMPREGO		15 558,20 €	15 558,20 €	15 558,20 €	15 558,20 €	15 558,20 €	15 558,20 €
R5113		Segurança Social		15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €
	0606	SEGURANÇA SOCIAL		15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €
	060601	SISTEMAS DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		15 370,08 €	15 370,08 €	15 370,08 €	15 370,08 €	15 370,08 €	15 370,08 €
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R5114		Administração Regional							



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
R5115	Administração Local		4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	
	060501	CONTINENTE	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	
	06050103	SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	06050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	06050106	REGIÕES DE TURISMO	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	06050199	OUTROS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R512	Exterior - U E								
R513	Outras		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R52	Subsídios correntes								
R6	Venda de bens e serviços		907 486,69 €	907 486,69 €	928 358,73 €	949 710,77 €	971 553,96 €	993 899,50 €	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	907 486,69 €	907 486,69 €	928 358,73 €	949 710,77 €	971 553,96 €	993 899,50 €	
	0701	VENDA DE BENS	392 448,35 €	392 448,35 €	401 474,64 €	410 708,52 €	420 154,82 €	429 818,35 €	
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	3 219,99 €	3 219,99 €	3 294,05 €	3 369,81 €	3 447,32 €	3 526,61 €	
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	75,04 €	75,04 €	76,77 €	78,53 €	80,34 €	82,19 €	
	070105	BENS INUTILIZADOS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	070108	MERCADORIAS	361,50 €	361,50 €	369,81 €	378,32 €	387,02 €	395,92 €	
	070111	Produtos Acabados e Intermedios	388 790,82 €	388 790,82 €	397 733,01 €	406 880,86 €	416 239,14 €	425 812,63 €	
	07011102	Outros	388 790,82 €	388 790,82 €	397 733,01 €	406 880,86 €	416 239,14 €	425 812,63 €	
	0701110201	AGUA	388 664,82 €	388 664,82 €	397 604,11 €	406 749,00 €	416 104,24 €	425 674,63 €	
	070111020101	AGUA - TARIFA FIXA	89 752,69 €	89 752,69 €	91 817,00 €	93 928,79 €	96 089,16 €	98 299,21 €	
	070111020102	AGUA - TARIFA VARIÁVEL	298 912,13 €	298 912,13 €	305 787,11 €	312 820,21 €	320 015,08 €	327 375,42 €	
	0701110202	OUTROS	126,00 €	126,00 €	128,90 €	131,86 €	134,90 €	138,00 €	
	0702	SERVIÇOS	490 387,94 €	490 387,94 €	501 666,75 €	513 204,93 €	525 008,51 €	537 083,56 €	
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	48,94 €	48,94 €	50,07 €	51,22 €	52,40 €	53,60 €	
	070208	Serviços Sociais,Recreativ,Cult.e de Desporto	64 476,60 €	64 476,60 €	65 959,50 €	67 476,50 €	69 028,39 €	70 615,97 €	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual				
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	07020801	Serviços Sociais		21 814,84 €	21 814,84 €	22 316,56 €	22 829,82 €	23 354,88 €	23 892,02 €
	0702080101	SERVIÇOS SOCIAIS		21 813,84 €	21 813,84 €	22 315,56 €	22 828,82 €	23 353,88 €	23 891,02 €
	0702080199	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020802	Serviços Recreativos		32 826,90 €	32 826,90 €	33 581,90 €	34 354,26 €	35 144,38 €	35 952,68 €
	0702080202	PISCINA COBERTA , DESCOBERTA E PAVILHÃO DE DESPORTOS		32 825,90 €	32 825,90 €	33 580,90 €	34 353,26 €	35 143,38 €	35 951,68 €
	0702080299	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020803	Serviços Culturais		6 127,91 €	6 127,91 €	6 268,85 €	6 413,04 €	6 560,54 €	6 711,43 €
	0702080302	MUSEU, CINEMA E UNIVERSIDADE POPULAR		6 127,91 €	6 127,91 €	6 268,85 €	6 413,04 €	6 560,54 €	6 711,43 €
	07020804	Serviços Desportivos		3 706,95 €	3 706,95 €	3 792,19 €	3 879,38 €	3 968,59 €	4 059,84 €
	0702080401	PISCINA COBERTA, PAVILHÃO DESPORTOS E ESTADIO		3 705,95 €	3 705,95 €	3 791,19 €	3 878,38 €	3 967,59 €	4 058,84 €
	0702080499	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	070209	Serviços Especificos das Autarquias		425 861,40 €	425 861,40 €	435 656,18 €	445 676,21 €	455 926,72 €	466 412,99 €
	07020901	SANEAMENTO		198 133,29 €	198 133,29 €	202 690,36 €	207 352,24 €	212 121,33 €	217 000,13 €
	0702090101	SANEAMENTO - TARIFA FIXA		81 396,45 €	81 396,45 €	83 268,57 €	85 183,75 €	87 142,97 €	89 147,26 €
	0702090102	SANEAMENTO - TARIFA VARIAVEL		116 736,84 €	116 736,84 €	119 421,79 €	122 168,49 €	124 978,36 €	127 852,87 €
	07020902	Resíduos Sólidos		199 411,12 €	199 411,12 €	203 997,58 €	208 689,52 €	213 489,38 €	218 399,63 €
	0702090201	RESIDUOS SOLIDOS - TARIFA FIXA		111 642,42 €	111 642,42 €	114 210,20 €	116 837,03 €	119 524,28 €	122 273,34 €
	0702090202	RESIDUOS SOLIDOS - TARIFA VARIAVEL		87 768,70 €	87 768,70 €	89 787,38 €	91 852,49 €	93 965,10 €	96 126,29 €
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		17 767,21 €	17 767,21 €	18 175,86 €	18 593,90 €	19 021,56 €	19 459,06 €
	07020905	CEMITÉRIOS		3 118,27 €	3 118,27 €	3 189,99 €	3 263,36 €	3 338,42 €	3 415,20 €
	07020906	MERCADOS E FEIRAS		28,26 €	28,26 €	28,91 €	29,57 €	30,26 €	30,95 €
	07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020909	ANIMAIS		90,09 €	90,09 €	92,16 €	94,28 €	96,45 €	98,67 €
	07020999	OUTROS		7 311,16 €	7 311,16 €	7 479,32 €	7 651,34 €	7 827,32 €	8 007,35 €
	070299	Outros		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07029999	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0703	RENDAS		24 650,40 €	24 650,40 €	25 217,34 €	25 797,32 €	26 390,63 €	26 997,59 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	070301	HABITAÇÕES		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	070302	Edifícios		12 649,40 €	12 649,40 €	12 940,34 €	13 237,97 €	13 542,44 €	13 853,91 €
	07030201	RENDAS (BAR DA PISCINA, BAR DO JARDIM PUBLICO E BAR DO TERMINAL RODOVIARIO)		9 560,00 €	9 560,00 €	9 779,88 €	10 004,82 €	10 234,93 €	10 470,33 €
	07030202	RENDAS (TERMINAL RODOVIARIO)		3 089,40 €	3 089,40 €	3 160,46 €	3 233,15 €	3 307,51 €	3 383,58 €
	070399	OUTRAS		12 000,00 €	12 000,00 €	12 276,00 €	12 558,35 €	12 847,19 €	13 142,68 €
R7		Outras receitas correntes		21 016,77 €	21 016,77 €	21 500,14 €	21 994,61 €	22 500,46 €	23 017,95 €
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21 016,77 €	21 016,77 €	21 500,14 €	21 994,61 €	22 500,46 €	23 017,95 €
	0801	OUTRAS		21 016,77 €	21 016,77 €	21 500,14 €	21 994,61 €	22 500,46 €	23 017,95 €
	080199	Outras		21 016,77 €	21 016,77 €	21 500,14 €	21 994,61 €	22 500,46 €	23 017,95 €
	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO OU EXTRAVIO DE BENS		153,75 €	153,75 €	157,29 €	160,90 €	164,60 €	168,39 €
	08019903	IVA REEMBOLSADO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	08019905	SEGUROS (INDEMNIZAÇÕES)		16 635,06 €	16 635,06 €	17 017,67 €	17 409,07 €	17 809,48 €	18 219,10 €
	08019999	DIVERSAS		4 226,96 €	4 226,96 €	4 324,18 €	4 423,64 €	4 525,38 €	4 629,46 €
		Receita de capital		2 854 032,78 €	2 854 032,78 €	2 668 887,83 €	2 721 617,34 €	2 775 559,63 €	2 830 742,60 €
R8		Venda de bens de investimento		313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €
	09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO		313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €
	0901	TERRENOS		254 059,33 €	254 059,33 €	254 059,33 €	254 059,33 €	254 059,33 €	254 059,33 €
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		254 058,33 €	254 058,33 €	254 058,33 €	254 058,33 €	254 058,33 €	254 058,33 €
	090110	FAMILIAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0902	HABITAÇÕES		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	090210	FAMILIAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0903	EDIFÍCIOS		59 401,00 €	59 401,00 €	59 401,00 €	59 401,00 €	59 401,00 €	59 401,00 €
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	090310	FAMILIAS		59 400,00 €	59 400,00 €	59 400,00 €	59 400,00 €	59 400,00 €	59 400,00 €
R9		Transferências e subsídios de capital		2 540 566,45 €	2 540 566,45 €	2 355 421,50 €	2 408 151,01 €	2 462 093,30 €	2 517 276,27 €
R91		Transferências de capital		2 540 566,45 €	2 540 566,45 €	2 355 421,50 €	2 408 151,01 €	2 462 093,30 €	2 517 276,27 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
R911	Administrações Públicas		2 540 565,45 €	2 540 565,45 €	2 355 420,50 €	2 408 150,01 €	2 462 092,30 €	2 517 275,27 €	
R9111	Administração Central - Estado Português		2 476 437,73 €	2 476 437,73 €	2 355 411,50 €	2 408 141,01 €	2 462 083,30 €	2 517 266,27 €	
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 476 437,73 €	2 476 437,73 €	2 355 411,50 €	2 408 141,01 €	2 462 083,30 €	2 517 266,27 €	
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2 476 437,73 €	2 476 437,73 €	2 355 411,50 €	2 408 141,01 €	2 462 083,30 €	2 517 266,27 €	
	100301	ESTADO	2 303 860,50 €	2 303 860,50 €	2 355 404,50 €	2 408 134,01 €	2 462 076,30 €	2 517 259,27 €	
	10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	708 920,00 €	708 920,00 €	725 225,16 €	741 905,34 €	758 969,16 €	776 425,45 €	
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	10030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS -LEI 50/2018	62 816,00 €	62 816,00 €	62 816,00 €	62 816,00 €	62 816,00 €	62 816,00 €	
	1003010601	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018-EDUCAÇÃO	62 814,00 €	62 814,00 €	62 814,00 €	62 814,00 €	62 814,00 €	62 814,00 €	
	1003010602	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018-AÇÃO SOCIAL	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	1003010699	OUTRAS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	10030107	ARTº 35º, Nº 3 DA LEI Nº 73/2013	1 532 123,50 €	1 532 123,50 €	1 567 362,34 €	1 603 411,67 €	1 640 290,14 €	1 678 016,82 €	
	100307	ESTADO - PARTI.COMUN.EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	172 577,23 €	172 577,23 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	
	10030703	ALENTEJO 2020	172 572,23 €	172 572,23 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
	1003070301	ALENTEJO 2020	172 571,23 €	172 571,23 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	1003070302	POSEUR+	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	10030704	PORTUGAL 2030	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	
	1003070401	ALENTEJO 2030	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	
	100307040101	FEDER	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	100307040102	FSE+ -FUNDO SOCIAL EUROPEU	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	100307040103	OUTRAS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	1003070402	OUTRAS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	10030705	PRR-PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILÊNCIA	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R9112	Administração Central - Outras entidades		64 123,72 €	64 123,72 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	



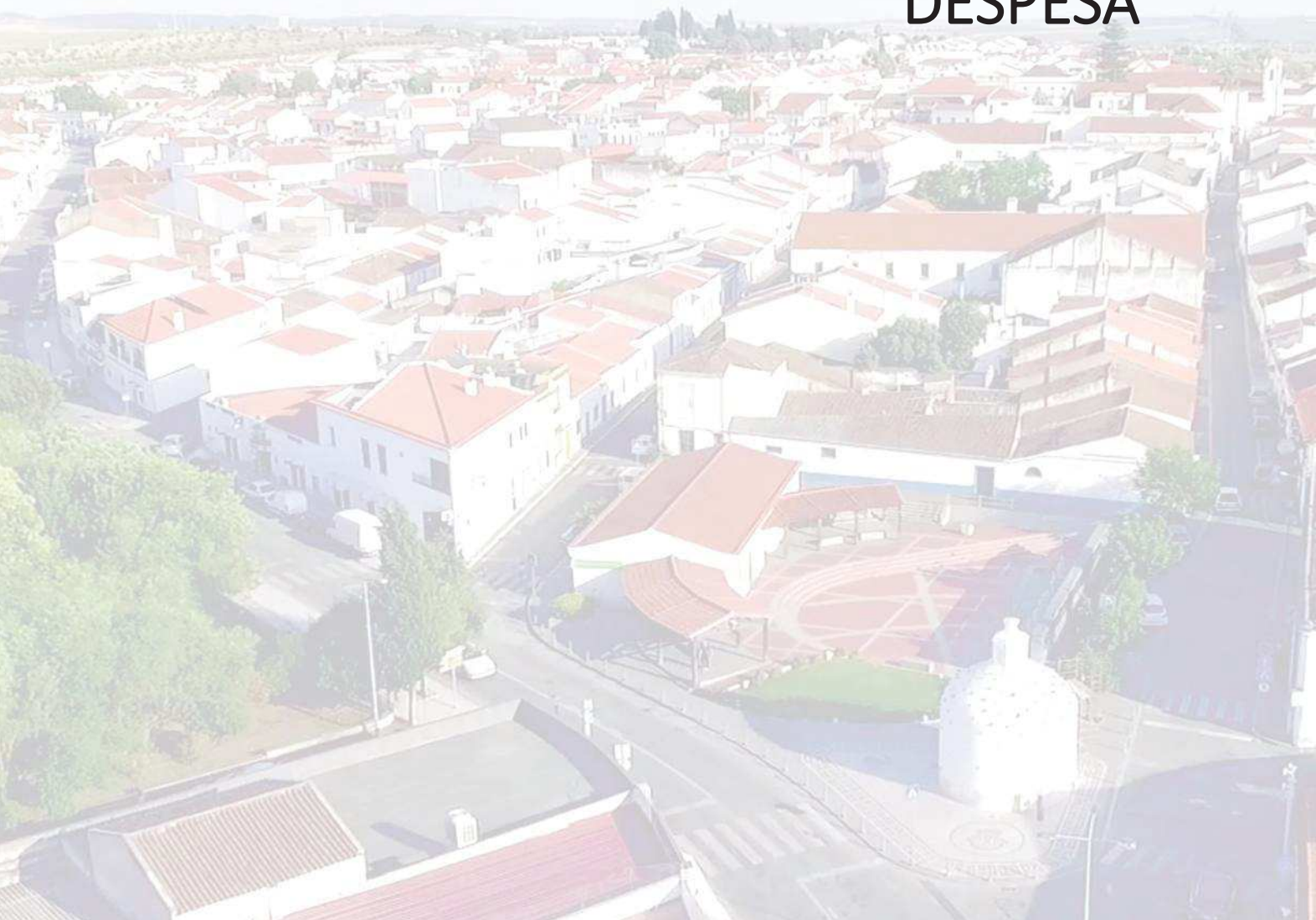
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
	1301	OUTRAS		3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
	130101	INDEMNIZAÇÕES		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	130102	ATIVOS INCORPÓREOS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	130199	OUTRAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		Receita efetiva [1]		17 375 772,53 €	17 375 772,53 €	17 438 099,69 €	17 736 778,61 €	18 112 659,16 €	18 514 025,59 €
		Receita não efetiva [2]							
R12		Receita com ativos financeiros							
R13		Receita com passivos financeiros							
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
	1601	SALDO ORÇAMENTAL							
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO							
		Receita total [3] = [1] + [2]		17 375 772,53 €	17 375 772,53 €	17 438 099,69 €	17 736 778,61 €	18 112 659,16 €	18 514 025,59 €



3.13. **ORÇAMENTO E PLANO
ORÇAMENTAL PLURIANUAL DA
DESPESA**





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual				
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
		010115	Remunerações por Doença e Matern./Paternidade		14 097,85 €	14 097,85 €	14 097,85 €	14 097,85 €	14 097,85 €	14 097,85 €
D12			Abonos Variáveis ou Eventuais		288 073,77 €	288 073,77 €	288 318,17 €	288 568,18 €	288 823,95 €	289 085,60 €
	01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		10 625,89 €	10 625,89 €	10 870,29 €	11 120,30 €	11 376,07 €	11 637,72 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		10 625,89 €	10 625,89 €	10 870,29 €	11 120,30 €	11 376,07 €	11 637,72 €
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10 625,89 €	10 625,89 €	10 870,29 €	11 120,30 €	11 376,07 €	11 637,72 €
		010204	Ajudas de Custo		1 800,00 €	1 800,00 €	1 841,40 €	1 883,75 €	1 927,08 €	1 971,40 €
		010213	Outros Suplementos e Premios		8 825,89 €	8 825,89 €	9 028,89 €	9 236,55 €	9 448,99 €	9 666,32 €
		01021302	Outros		8 825,89 €	8 825,89 €	9 028,89 €	9 236,55 €	9 448,99 €	9 666,32 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €	258 121,69 €
		010202	Horas Extraordinarias		235 000,00 €	235 000,00 €	235 000,00 €	235 000,00 €	235 000,00 €	235 000,00 €
		010204	Ajudas de Custo		7 800,00 €	7 800,00 €	7 800,00 €	7 800,00 €	7 800,00 €	7 800,00 €
		010205	Abono para Falhas		6 644,33 €	6 644,33 €	6 644,33 €	6 644,33 €	6 644,33 €	6 644,33 €
		010206	Formação		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		010210	Subsídio de Trabalho Noturno		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		010211	Subsidio de Turno		4 931,04 €	4 931,04 €	4 931,04 €	4 931,04 €	4 931,04 €	4 931,04 €
		010213	Outros Suplementos e Premios		3 744,32 €	3 744,32 €	3 744,32 €	3 744,32 €	3 744,32 €	3 744,32 €
		01021302	Outros		3 744,32 €	3 744,32 €	3 744,32 €	3 744,32 €	3 744,32 €	3 744,32 €
	03		ESCOLAS		19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €	19 326,19 €
		010202	Horas Extraordinarias		18 372,00 €	18 372,00 €	18 372,00 €	18 372,00 €	18 372,00 €	18 372,00 €
		010204	Ajudas de Custo		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		010205	Abono para Falhas		949,19 €	949,19 €	949,19 €	949,19 €	949,19 €	949,19 €
		010206	Formação		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		010210	Subsídio de Trabalho Noturno		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		010211	Subsidio de Turno		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		010213	Outros Suplementos e Premios		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		01021302	Outros		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D13			Segurança social		1 072 852,80 €	1 072 852,80 €	1 065 373,95 €	1 066 108,05 €	1 066 859,04 €	1 067 627,31 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		876 124,18 €	876 124,18 €	875 847,18 €	876 581,28 €	877 332,27 €	878 100,54 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		876 124,18 €	876 124,18 €	875 847,18 €	876 581,28 €	877 332,27 €	878 100,54 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		876 124,18 €	876 124,18 €	875 847,18 €	876 581,28 €	877 332,27 €	878 100,54 €
	010301	Encargos com a Saude		30 994,60 €	30 994,60 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €
	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens		5 884,34 €	5 884,34 €	5 884,34 €	5 884,34 €	5 884,34 €	5 884,34 €
	010304	Outras Prestações Familiares		1 527,78 €	1 527,78 €	1 527,78 €	1 527,78 €	1 527,78 €	1 527,78 €
	010305	Contribuições para a Segurança Social		782 628,59 €	782 628,59 €	782 628,59 €	782 628,59 €	782 628,59 €	782 628,59 €
	01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas (RCTFP)		782 628,59 €	782 628,59 €	782 628,59 €	782 628,59 €	782 628,59 €	782 628,59 €
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações		398 640,36 €	398 640,36 €	398 640,36 €	398 640,36 €	398 640,36 €	398 640,36 €
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral		383 988,23 €	383 988,23 €	383 988,23 €	383 988,23 €	383 988,23 €	383 988,23 €
	010306	Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	010308	Outras Pensões		20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
	010309	Seguros		31 200,00 €	31 200,00 €	31 917,60 €	32 651,70 €	33 402,69 €	34 170,96 €
	01030901	Seguros Acid.Trabalho e Doenças Profissionais		31 200,00 €	31 200,00 €	31 917,60 €	32 651,70 €	33 402,69 €	34 170,96 €
	010310	Outras Despesas de Segurança Social		3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €
	01031099	Outras Despesas de Segurança Social		3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €
03		ESCOLAS		196 728,62 €	196 728,62 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		196 728,62 €	196 728,62 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		196 728,62 €	196 728,62 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €
	010301	Encargos com a Saude		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens		1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €
	010304	Outras Prestações Familiares		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	010305	Contribuições para a Segurança Social		177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €
	01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas (RCTFP)		177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações		59 779,35 €	59 779,35 €	59 779,35 €	59 779,35 €	59 779,35 €	59 779,35 €
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral		117 246,42 €	117 246,42 €	117 246,42 €	117 246,42 €	117 246,42 €	117 246,42 €
	010308	Outras Pensões		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	010309	Seguros		7 202,85 €	7 202,85 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	01030901	Seguros Acid.Trabalho e Doenças Profissionais		7 202,85 €	7 202,85 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual				
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029		
D2		Aquisição de bens e serviços		5 291 162,64 €	5 291 162,64 €	3 643 835,17 €	3 725 809,96 €	3 810 284,10 €	3 896 700,97 €	
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		11 802,00 €	11 802,00 €	12 073,40 €	12 351,04 €	12 635,08 €	12 925,62 €	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11 802,00 €	11 802,00 €	12 073,40 €	12 351,04 €	12 635,08 €	12 925,62 €
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS		6 502,00 €	6 502,00 €	6 651,50 €	6 804,43 €	6 960,90 €	7 120,94 €
		020104	Limpeza e Higiene		500,00 €	500,00 €	511,50 €	523,26 €	535,30 €	547,61 €
		020108	Material de Escritorio		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
		020109	Produtos Quimicos e Farmaceuticos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		020113	Material de Consumo Hoteleiro		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		020115	Premios,Condecorações e Ofertas		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
		020118	Livros e Documentação Tecnica		500,00 €	500,00 €	511,50 €	523,26 €	535,30 €	547,61 €
		020119	Artigos Honorificos e de Decoracao		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
		020121	Outros Bens		2 500,00 €	2 500,00 €	2 557,50 €	2 616,32 €	2 676,50 €	2 738,06 €
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5 300,00 €	5 300,00 €	5 421,90 €	5 546,61 €	5 674,18 €	5 804,68 €
		020212	Seguros		700,00 €	700,00 €	716,10 €	732,57 €	749,42 €	766,66 €
		020213	Deslocações e Estadas		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
		020215	Formação		600,00 €	600,00 €	613,80 €	627,92 €	642,36 €	657,13 €
		020220	Outros Trabalhos Especializados		2 000,00 €	2 000,00 €	2 046,00 €	2 093,06 €	2 141,20 €	2 190,45 €
		020225	Outros Serviços		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		4 844 599,21 €	4 844 599,21 €	3 628 163,27 €	3 709 778,07 €	3 793 883,92 €	3 879 924,08 €	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4 844 599,21 €	4 844 599,21 €	3 628 163,27 €	3 709 778,07 €	3 793 883,92 €	3 879 924,08 €
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 039 281,50 €	1 039 281,50 €	995 467,50 €	1 017 749,42 €	1 041 157,70 €	1 065 104,29 €
		020101	Materias-Primas e Subsidiarias		106 000,00 €	106 000,00 €	108 438,00 €	110 932,07 €	113 483,51 €	116 093,63 €
		020102	Combustiveis e Lubrificantes		441 600,00 €	441 600,00 €	451 756,80 €	462 147,20 €	472 776,59 €	483 650,45 €
		02010201	Gasolina		7 600,00 €	7 600,00 €	7 774,80 €	7 953,62 €	8 136,55 €	8 323,69 €
		02010202	Gasóleo		298 000,00 €	298 000,00 €	304 854,00 €	311 865,64 €	319 038,55 €	326 376,44 €
		02010299	Outros		136 000,00 €	136 000,00 €	139 128,00 €	142 327,94 €	145 601,49 €	148 950,32 €
		020104	Limpeza e Higiene		22 000,00 €	22 000,00 €	22 506,00 €	23 023,64 €	23 553,18 €	24 094,90 €
		020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		3 602,00 €	3 602,00 €	3 682,80 €	3 767,50 €	3 854,16 €	3 942,80 €
		020106	Alimentação - Generos para Confeccionar		4 302,00 €	4 302,00 €	4 398,90 €	4 500,07 €	4 603,58 €	4 709,46 €
		020107	Vestuario e Artigos Pessoais		5 600,00 €	5 600,00 €	5 715,00 €	5 232,64 €	5 352,99 €	5 476,11 €
		020108	Material de Escritorio		27 560,00 €	27 560,00 €	27 825,60 €	28 465,59 €	29 120,30 €	29 790,06 €
		020109	Produtos Quimicos e Farmaceuticos		81 400,00 €	81 400,00 €	83 272,20 €	85 187,46 €	87 146,77 €	89 151,15 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	020110	Produtos Vendidos nas Farmácias		3 200,00 €	3 200,00 €	3 273,60 €	3 348,89 €	3 425,92 €	3 504,71 €
	020111	Material de Consumo Clinico		2 000,00 €	2 000,00 €	2 046,00 €	2 093,06 €	2 141,20 €	2 190,45 €
	020112	Material de Transporte - Peças		30 000,00 €	30 000,00 €	30 690,00 €	31 395,87 €	32 117,98 €	32 856,69 €
	020113	Material de Consumo Hoteleiro		600,00 €	600,00 €	613,80 €	627,92 €	642,36 €	657,13 €
	020114	Outro Material - Peças		16 600,00 €	16 600,00 €	16 981,80 €	17 372,38 €	17 771,95 €	18 180,70 €
	020115	Premios,Condecorações e Ofertas		43 704,00 €	43 704,00 €	27 211,80 €	27 837,67 €	28 477,94 €	29 132,93 €
	020116	Mercadorias para Venda		2 201,00 €	2 201,00 €	2 250,60 €	2 302,36 €	2 355,32 €	2 409,49 €
	02011603	Outras		2 201,00 €	2 201,00 €	2 250,60 €	2 302,36 €	2 355,32 €	2 409,49 €
	020117	Ferramentas e Utensilios		18 580,00 €	18 580,00 €	18 823,20 €	19 256,13 €	19 699,02 €	20 152,10 €
	020118	Livros e Documentação Tecnica		701,00 €	701,00 €	716,10 €	732,57 €	749,42 €	766,66 €
	020119	Artigos Honorificos e de Decoração		900,00 €	900,00 €	920,70 €	941,88 €	963,54 €	985,70 €
	020120	Material de Educação Cultura e Recreio		19 200,00 €	19 200,00 €	13 503,60 €	13 814,18 €	14 131,91 €	14 456,94 €
	020121	Outros Bens		209 531,50 €	209 531,50 €	170 841,00 €	174 770,34 €	178 790,06 €	182 902,23 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3 805 317,71 €	3 805 317,71 €	2 632 695,77 €	2 692 028,65 €	2 752 726,22 €	2 814 819,79 €
	020201	Encargos das Instalações		731 742,50 €	731 742,50 €	655 743,00 €	670 825,09 €	686 254,07 €	702 037,91 €
	020202	Limpeza e Higiene		301 951,14 €	301 951,14 €	175 762,00 €	178 585,48 €	181 473,90 €	184 428,75 €
	020203	Conservação de Bens		118 847,50 €	118 847,50 €	90 637,80 €	92 722,47 €	94 855,09 €	97 036,75 €
	020205	Locação de Material de Informática		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020206	Locação de Material de Transporte		21 000,00 €	21 000,00 €	21 483,00 €	21 977,11 €	22 482,58 €	22 999,68 €
	020208	Locação de outros bens		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020209	Comunicações		121 000,00 €	121 000,00 €	123 783,00 €	126 630,01 €	129 542,50 €	132 521,98 €
	020210	Transportes		9 401,00 €	9 401,00 €	9 616,20 €	9 837,37 €	10 063,63 €	10 295,10 €
	020211	Representação dos Serviços		3 600,00 €	3 600,00 €	3 682,80 €	3 767,50 €	3 854,16 €	3 942,80 €
	020212	Seguros		55 440,00 €	55 440,00 €	50 527,87 €	51 690,01 €	52 878,88 €	54 095,10 €
	020213	Deslocações e Estadas		5 924,68 €	5 924,68 €	3 580,50 €	3 662,85 €	3 747,10 €	3 833,28 €
	020214	Estudos,Pareceres,Projectos e Consultadoria		101 820,54 €	101 820,54 €	90 944,70 €	93 036,43 €	95 176,27 €	97 365,32 €
	020215	Formação		15 002,00 €	15 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020216	Seminarios,Exposições e Similares		4 375,50 €	4 375,50 €	1 227,60 €	1 255,83 €	1 284,72 €	1 314,27 €
	020217	Publicidade		29 603,00 €	29 603,00 €	16 981,80 €	17 372,38 €	17 771,95 €	18 180,70 €
	020218	Vigilancia e Segurança		17 601,00 €	17 601,00 €	4 705,80 €	4 814,03 €	4 924,76 €	5 038,03 €
	020219	Assistencia Tecnica		66 000,00 €	66 000,00 €	67 518,00 €	69 070,91 €	70 659,55 €	72 284,71 €
	020220	Outros Trabalhos Especializados		1 436 007,40 €	1 436 007,40 €	772 365,00 €	790 129,40 €	808 302,37 €	826 893,33 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	020221	Utilização de Infraestruturas de Transportes		200,00 €	200,00 €	204,60 €	209,31 €	214,12 €	219,04 €
	020222	Serviços de Saude		11 786,75 €	11 786,75 €	6 649,50 €	6 802,44 €	6 958,89 €	7 118,95 €
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas		67 200,00 €	67 200,00 €	68 745,60 €	70 326,75 €	71 944,26 €	73 598,98 €
	020225	Outros Serviços		686 812,70 €	686 812,70 €	468 534,00 €	479 310,28 €	490 334,42 €	501 612,11 €
03		ESCOLAS		434 761,43 €	434 761,43 €	3 598,50 €	3 680,85 €	3 765,10 €	3 851,27 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		434 761,43 €	434 761,43 €	3 598,50 €	3 680,85 €	3 765,10 €	3 851,27 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		64 453,89 €	64 453,89 €	3 076,00 €	3 146,59 €	3 218,80 €	3 292,66 €
	020102	Combustiveis e Lubrificantes		1 909,10 €	1 909,10 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	02010299	Outros		1 909,10 €	1 909,10 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020104	Limpeza e Higiene		2,00 €	2,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020106	Alimentação - Generos para Confeccionar		14 286,79 €	14 286,79 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020107	Vestuario e Artigos Pessoais		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	020108	Material de Escritorio		4 001,00 €	4 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020113	Material de Consumo Hoteleiro		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	020115	Premios,Condecorações e Ofertas		40 002,00 €	40 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020120	Material de Educação Cultura e Recreio		1 252,00 €	1 252,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020121	Outros Bens		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		370 307,54 €	370 307,54 €	522,50 €	534,26 €	546,30 €	558,61 €
	020201	Encargos das Instalações		81 321,54 €	81 321,54 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020203	Conservação de Bens		20 001,00 €	20 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020209	Comunicações		3 501,00 €	3 501,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020210	Transportes		205 500,00 €	205 500,00 €	511,50 €	523,26 €	535,30 €	547,61 €
	020212	Seguros		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020213	Deslocações e Estadas		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020214	Estudos,Pareceres,Projectos e Consultadoria		6 723,00 €	6 723,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020215	Formação		1 001,00 €	1 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020216	Seminarios,Exposições e Similares		2,00 €	2,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020219	Assistencia Tecnica		10 001,00 €	10 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	020220	Outros Trabalhos Especializados		41 002,00 €	41 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020225	Outros Serviços		1 253,00 €	1 253,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D3		Juros e outros encargos		30 863,23 €	30 863,23 €	30 250,71 €	25 555,93 €	23 820,29 €	23 878,01 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		30 863,23 €	30 863,23 €	30 250,71 €	25 555,93 €	23 820,29 €	23 878,01 €
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		30 863,23 €	30 863,23 €	30 250,71 €	25 555,93 €	23 820,29 €	23 878,01 €
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		12 460,23 €	12 460,23 €	11 424,51 €	6 296,80 €	4 118,27 €	3 722,91 €
	030103	Soc. Fin. - Bancos e Outras Ins.Financeiras		12 460,23 €	12 460,23 €	11 424,51 €	6 296,80 €	4 118,27 €	3 722,91 €
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		12 460,23 €	12 460,23 €	11 424,51 €	6 296,80 €	4 118,27 €	3 722,91 €
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5 894,94 €	5 894,94 €	4 859,22 €	4 496,80 €	4 118,27 €	3 722,91 €
	0301030203	NOVO BANCO		6 565,29 €	6 565,29 €	6 565,29 €	1 800,00 €		
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00 €	100,00 €	102,30 €	104,65 €	107,06 €	109,52 €
	030201	Despesas Diversas		100,00 €	100,00 €	102,30 €	104,65 €	107,06 €	109,52 €
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
	030305	Material de Transporte		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	030306	Material de Informática		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	030308	Outros Investimentos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0305	OUTROS JUROS		18 300,00 €	18 300,00 €	18 720,90 €	19 151,48 €	19 591,96 €	20 042,58 €
	030502	Outros		18 300,00 €	18 300,00 €	18 720,90 €	19 151,48 €	19 591,96 €	20 042,58 €
D4		Transferências e subsídios correntes		1 490 281,16 €	1 490 281,16 €	384 655,00 €	393 501,91 €	402 552,28 €	411 810,82 €
D41		Transferências correntes		1 480 722,16 €	1 480 722,16 €	384 654,00 €	393 500,91 €	402 551,28 €	411 809,82 €
D411		Administrações Públicas		510 713,32 €	510 713,32 €	90 026,00 €	92 096,56 €	94 214,72 €	96 381,61 €
D4111		Administração Central - Estado Português		116 135,34 €	116 135,34 €	7 980,40 €	8 163,93 €	8 351,67 €	8 543,74 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		7 800,00 €	7 800,00 €	7 979,40 €	8 162,93 €	8 350,67 €	8 542,74 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7 800,00 €	7 800,00 €	7 979,40 €	8 162,93 €	8 350,67 €	8 542,74 €
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7 800,00 €	7 800,00 €	7 979,40 €	8 162,93 €	8 350,67 €	8 542,74 €
	040301	Estado		7 800,00 €	7 800,00 €	7 979,40 €	8 162,93 €	8 350,67 €	8 542,74 €
	03	ESCOLAS		108 335,34 €	108 335,34 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		108 335,34 €	108 335,34 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		108 335,34 €	108 335,34 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	040301	Estado		108 335,34 €	108 335,34 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local		394 577,98 €	394 577,98 €	82 045,60 €	83 932,63 €	85 863,05 €	87 837,87 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		344 276,98 €	344 276,98 €	82 044,60 €	83 931,63 €	85 862,05 €	87 836,87 €
		04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		344 276,98 €	344 276,98 €	82 044,60 €	83 931,63 €	85 862,05 €	87 836,87 €
		0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		344 276,98 €	344 276,98 €	82 044,60 €	83 931,63 €	85 862,05 €	87 836,87 €
		040501 Continente		344 276,98 €	344 276,98 €	82 044,60 €	83 931,63 €	85 862,05 €	87 836,87 €
		04050102 Freguesias		279 076,98 €	279 076,98 €	15 345,00 €	15 697,94 €	16 058,99 €	16 428,34 €
		04050103 SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMNISTRAÇÃO LOCAL		45 500,00 €	45 500,00 €	46 546,50 €	47 617,07 €	48 712,26 €	49 832,64 €
		04050104 Associações de Municípios		19 700,00 €	19 700,00 €	20 153,10 €	20 616,62 €	21 090,80 €	21 575,89 €
	03	ESCOLAS		50 301,00 €	50 301,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50 301,00 €	50 301,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		50 301,00 €	50 301,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		040501 Continente		50 301,00 €	50 301,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		04050102 Freguesias		50 301,00 €	50 301,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		850 964,84 €	850 964,84 €	253 705,00 €	259 540,19 €	265 509,59 €	271 616,29 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		807 962,84 €	807 962,84 €	253 704,00 €	259 539,19 €	265 508,59 €	271 615,29 €
		04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		807 962,84 €	807 962,84 €	253 704,00 €	259 539,19 €	265 508,59 €	271 615,29 €
		0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		807 962,84 €	807 962,84 €	253 704,00 €	259 539,19 €	265 508,59 €	271 615,29 €
		040701 Instituições sem Fins Lucrativos		807 962,84 €	807 962,84 €	253 704,00 €	259 539,19 €	265 508,59 €	271 615,29 €
	03	ESCOLAS		43 002,00 €	43 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43 002,00 €	43 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		43 002,00 €	43 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		040701 Instituições sem Fins Lucrativos		43 002,00 €	43 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D413		Famílias		119 042,00 €	119 042,00 €	40 921,00 €	41 862,16 €	42 824,97 €	43 809,92 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		84 040,00 €	84 040,00 €	40 920,00 €	41 861,16 €	42 823,97 €	43 808,92 €
		04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		84 040,00 €	84 040,00 €	40 920,00 €	41 861,16 €	42 823,97 €	43 808,92 €
		0408 FAMÍLIAS		84 040,00 €	84 040,00 €	40 920,00 €	41 861,16 €	42 823,97 €	43 808,92 €
		040802 Outras		84 040,00 €	84 040,00 €	40 920,00 €	41 861,16 €	42 823,97 €	43 808,92 €
	03	ESCOLAS		35 002,00 €	35 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		35 002,00 €	35 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	0701	INVESTIMENTOS		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	070107	Equipamento de Informatica		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
02		CAMARA MUNICIPAL		3 109 657,57 €	3 109 657,57 €	4 307 237,00 €	3 691 235,00 €	3 641 235,00 €	3 641 235,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3 109 657,57 €	3 109 657,57 €	4 307 237,00 €	3 691 235,00 €	3 641 235,00 €	3 641 235,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		1 312 270,29 €	1 312 270,29 €	2 795 235,00 €	2 340 234,00 €	2 290 234,00 €	2 290 234,00 €
	070101	Terrenos		55 005,00 €	55 005,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €
	070102	HABITAÇÕES		33 004,00 €	33 004,00 €	210 002,00 €	10 003,00 €	10 003,00 €	10 003,00 €
	07010201	Construção		2,00 €	2,00 €	100 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07010202	Aquisição		33 000,00 €	33 000,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07010203	Reparação e Beneficiação		2,00 €	2,00 €	110 000,00 €	10 001,00 €	10 001,00 €	10 001,00 €
	070103	Edifícios		70 084,42 €	70 084,42 €	761 005,00 €	411 005,00 €	411 005,00 €	411 005,00 €
	07010301	Instalações de Serviços		2,00 €	2,00 €	150 001,00 €	150 001,00 €	150 001,00 €	150 001,00 €
	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas		3,00 €	3,00 €	400 002,00 €	100 002,00 €	100 002,00 €	100 002,00 €
	07010307	Outros		70 079,42 €	70 079,42 €	211 002,00 €	161 002,00 €	161 002,00 €	161 002,00 €
	070104	Construções Diversas		446 949,17 €	446 949,17 €	1 095 505,00 €	1 095 504,00 €	1 095 504,00 €	1 095 504,00 €
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares							
	07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		2 226,00 €	2 226,00 €				
	07010403	Estações de Tratamento de Águas Residuais		20 905,56 €	20 905,56 €	80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €
	07010404	Iluminação Pública		40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €
	07010405	Parques e Jardins		198 323,34 €	198 323,34 €	210 001,00 €	210 001,00 €	210 001,00 €	210 001,00 €
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		23 334,24 €	23 334,24 €	110 000,00 €	110 000,00 €	110 000,00 €	110 000,00 €
	07010407	Captação e Distribuição da Água		23 418,98 €	23 418,98 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €
	07010408	Viação Rural		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07010409	Sinalização e Trânsito		15 109,79 €	15 109,79 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €
	07010413	Outros		123 630,26 €	123 630,26 €	130 503,00 €	130 502,00 €	130 502,00 €	130 502,00 €
	070106	Material de Transporte		266 763,93 €	266 763,93 €	210 100,00 €	210 100,00 €	210 100,00 €	210 100,00 €
	07010601	Recolha de Resíduos		16 762,93 €	16 762,93 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	07010602	Outro		250 001,00 €	250 001,00 €	200 100,00 €	200 100,00 €	200 100,00 €	200 100,00 €
	070107	Equipamento de Informatica		40 001,00 €	40 001,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
	070108	Software Informatico		68 979,16 €	68 979,16 €	120 000,00 €	120 000,00 €	120 000,00 €	120 000,00 €
	070109	Equipamento Administrativo		19 153,58 €	19 153,58 €	18 502,00 €	118 501,00 €	68 501,00 €	68 501,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
D7	Transferências e subsídios de capital		350 895,00 €	350 895,00 €	340 894,00 €	340 893,00 €	340 893,00 €	340 893,00 €	
D71	Transferências de capital		350 895,00 €	350 895,00 €	340 894,00 €	340 893,00 €	340 893,00 €	340 893,00 €	
D711	Administrações Públicas		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	
D7111	Administração Central - Estado Português								
D7112	Administração Central - Outras entidades								
D7113	Segurança Social								
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	
02	CAMARA MUNICIPAL		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	
080501	Continente		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	
08050102	Freguesias		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		35 003,00 €	35 003,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	
02	CAMARA MUNICIPAL		35 003,00 €	35 003,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		35 003,00 €	35 003,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		35 003,00 €	35 003,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	
080701	Instituições sem Fins Lucrativos		35 003,00 €	35 003,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	75 002,00 €	
D713	Famílias		115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	
02	CAMARA MUNICIPAL		115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	
0808	FAMÍLIAS		115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	
080802	Outras		115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	115 000,00 €	
D714	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
	Despesa efetiva [4]		17 273 728,40 €	17 273 728,40 €	19 636 046,00 €	19 113 377,45 €	15 662 539,63 €	15 365 815,68 €	
	Despesa não efetiva [5]		102 044,13 €	102 044,13 €	66 103,06 €	26 201,34 €	13 158,49 €	13 553,85 €	
D9	Despesa com ativos financeiros								
D10	Despesa com passivos financeiros		102 044,13 €	102 044,13 €	66 103,06 €	26 201,34 €	13 158,49 €	13 553,85 €	
02	CAMARA MUNICIPAL		102 044,13 €	102 044,13 €	66 103,06 €	26 201,34 €	13 158,49 €	13 553,85 €	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		102 044,13 €	102 044,13 €	66 103,06 €	26 201,34 €	13 158,49 €	13 553,85 €	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		97 777,41 €	97 777,41 €	61 836,34 €	21 934,62 €	8 891,77 €	9 287,13 €
	100603	Soc.Fin.- Bancos e Outras Inst.Financeiras		97 777,41 €	97 777,41 €	61 836,34 €	21 934,62 €	8 891,77 €	9 287,13 €
	10060301	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		44 091,89 €	44 091,89 €	8 150,82 €	8 513,24 €	8 891,77 €	9 287,13 €
	10060303	NOVO BANCO		53 685,52 €	53 685,52 €	53 685,52 €	13 421,38 €		
	1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €
	100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-ESTADO		4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €
	10070501	ALENTEJO 2020		4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €	4 266,72 €
		Despesa total [6] = [4] + [5]		17 375 772,53 €	17 375 772,53 €	19 702 149,06 €	19 139 578,79 €	15 675 698,12 €	15 379 369,53 €

3.14. **MAPA DAS RECEITAS E
DESPEAS, DESAGREGADO POR
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	Receita corrente		14 521 739,75 €	14 521 739,75 €	14 769 211,86 €	15 015 161,27 €	15 337 099,53 €	15 683 282,99 €	
R1	Receita fiscal		2 989 444,44 €	2 989 444,44 €	3 058 201,65 €	3 128 540,31 €	3 200 496,73 €	3 274 108,15 €	
R11	Impostos diretos		2 989 444,44 €	2 989 444,44 €	3 058 201,65 €	3 128 540,31 €	3 200 496,73 €	3 274 108,15 €	
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	2 989 444,44 €	2 989 444,44 €	3 058 201,65 €	3 128 540,31 €	3 200 496,73 €	3 274 108,15 €	
	0102	OUTROS	2 989 444,44 €	2 989 444,44 €	3 058 201,65 €	3 128 540,31 €	3 200 496,73 €	3 274 108,15 €	
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS	633 785,83 €	633 785,83 €	648 362,90 €	663 275,25 €	678 530,58 €	694 136,79 €	
	010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	207 293,20 €	207 293,20 €	212 060,94 €	216 938,35 €	221 927,93 €	227 032,27 €	
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS	1 004 097,82 €	1 004 097,82 €	1 027 192,07 €	1 050 817,49 €	1 074 986,29 €	1 099 710,97 €	
	010205	DERRAMA	1 144 267,59 €	1 144 267,59 €	1 170 585,74 €	1 197 509,22 €	1 225 051,93 €	1 253 228,12 €	
R12	Impostos indiretos								
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde								
R3	Taxas, multas e outras penalidades		383 241,57 €	383 241,57 €	392 055,92 €	401 072,99 €	410 297,45 €	419 734,12 €	
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	383 241,57 €	383 241,57 €	392 055,92 €	401 072,99 €	410 297,45 €	419 734,12 €	
	0401	TAXAS	362 497,31 €	362 497,31 €	370 834,54 €	379 363,53 €	388 088,67 €	397 014,53 €	
	040123	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	362 497,31 €	362 497,31 €	370 834,54 €	379 363,53 €	388 088,67 €	397 014,53 €	
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	5 546,87 €	5 546,87 €	5 674,45 €	5 804,96 €	5 938,47 €	6 075,06 €	
	04012302	LOTEAMENTOS E OBRAS	143 539,43 €	143 539,43 €	146 840,84 €	150 218,18 €	153 673,19 €	157 207,68 €	
	04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	6 582,32 €	6 582,32 €	6 733,71 €	6 888,59 €	7 047,03 €	7 209,11 €	
	04012304	ANIMAIS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012305	CAÇA E PESCA	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012306	SANEAMENTO	508,36 €	508,36 €	520,05 €	532,01 €	544,25 €	556,77 €	
	04012307	ARRENDAMENTO URBANO	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	2 794,68 €	2 794,68 €	2 858,96 €	2 924,71 €	2 991,98 €	3 060,80 €	
	04012309	TAXA SOBRE O RUIDO	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012310	LICENÇA SOBRE O RUIDO	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04012399	OUTRAS	203 520,65 €	203 520,65 €	208 201,53 €	212 990,08 €	217 888,75 €	222 900,11 €	
	0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	257,05 €	257,05 €	262,96 €	269,01 €	275,20 €	281,53 €	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	0401239902	TAXA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA		100,88 €	100,88 €	103,20 €	105,57 €	108,00 €	110,49 €
	0401239903	TAXA DE PROTECÇÃO CIVIL		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239904	TAXA TURISTICA		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS-TGR		130 034,13 €	130 034,13 €	133 024,91 €	136 084,49 €	139 214,43 €	142 416,36 €
	0401239906	PUBLICIDADE		39,96 €	39,96 €	40,88 €	41,82 €	42,78 €	43,77 €
	0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239908	CONTROLO METROLÓGICO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239909	CEMITÉRIOS		39 162,20 €	39 162,20 €	40 062,93 €	40 984,38 €	41 927,02 €	42 891,34 €
	0401239999	OUTRAS		33 922,43 €	33 922,43 €	34 702,65 €	35 500,81 €	36 317,32 €	37 152,62 €
	040123999901	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS		21 057,37 €	21 057,37 €	21 541,69 €	22 037,15 €	22 544,00 €	23 062,51 €
	040123999902	OUTRAS		12 865,06 €	12 865,06 €	13 160,96 €	13 463,66 €	13 773,32 €	14 090,11 €
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		20 744,26 €	20 744,26 €	21 221,38 €	21 709,46 €	22 208,78 €	22 719,59 €
	040201	JUROS DE MORA		3 570,33 €	3 570,33 €	3 652,45 €	3 736,45 €	3 822,39 €	3 910,31 €
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		6 590,50 €	6 590,50 €	6 742,08 €	6 897,15 €	7 055,78 €	7 218,07 €
	040205	ESTACIONAMENTO PUBLICO		409,50 €	409,50 €	418,92 €	428,55 €	438,41 €	448,49 €
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		10 173,93 €	10 173,93 €	10 407,93 €	10 647,31 €	10 892,20 €	11 142,72 €
R4		Rendimentos de propriedade		465 483,07 €	465 483,07 €	476 189,18 €	487 141,53 €	498 345,79 €	509 807,74 €
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		465 483,07 €	465 483,07 €	476 189,18 €	487 141,53 €	498 345,79 €	509 807,74 €
	0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		49,88 €	49,88 €	51,03 €	52,20 €	53,40 €	54,63 €
	050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-ESTADO		49,88 €	49,88 €	51,03 €	52,20 €	53,40 €	54,63 €
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DAS ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS		3 887,87 €	3 887,87 €	3 977,29 €	4 068,77 €	4 162,35 €	4 258,08 €
	050999	OUTROS		3 887,87 €	3 887,87 €	3 977,29 €	4 068,77 €	4 162,35 €	4 258,08 €
	0510	RENDAS		461 545,32 €	461 545,32 €	472 160,86 €	483 020,56 €	494 130,04 €	505 495,03 €
	051099	OUTROS		461 545,32 €	461 545,32 €	472 160,86 €	483 020,56 €	494 130,04 €	505 495,03 €
	05109901	CONCESSÃO E-REDES		461 545,32 €	461 545,32 €	472 160,86 €	483 020,56 €	494 130,04 €	505 495,03 €
R5		Transferências e subsídios correntes		9 755 067,21 €	9 755 067,21 €	9 892 906,24 €	10 026 701,06 €	10 233 905,14 €	10 462 715,53 €
R51		Transferências Correntes		9 755 067,21 €	9 755 067,21 €	9 892 906,24 €	10 026 701,06 €	10 233 905,14 €	10 462 715,53 €
R511		Administrações Publicas		9 755 066,21 €	9 755 066,21 €	9 892 905,24 €	10 026 700,06 €	10 233 904,14 €	10 462 714,53 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
		06030603	PRR-PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILÊNCIA		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R5112			Administração Central - Outras entidades		136 427,08 €	136 427,08 €	95 998,82 €	46 609,78 €	30 147,78 €
		06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		136 427,08 €	136 427,08 €	95 998,82 €	46 609,78 €	30 147,78 €
		0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		136 427,08 €	136 427,08 €	95 998,82 €	46 609,78 €	30 147,78 €
		060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		106 285,30 €	106 285,30 €	65 857,04 €	16 468,00 €	6,00 €
		06030701	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018		3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
		0603070101	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018 - EDUCAÇÃO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		0603070102	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018 - AÇÃO SOCIAL		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		0603070199	OUTRAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		06030799	OUTRAS		106 282,30 €	106 282,30 €	65 854,04 €	16 465,00 €	3,00 €
		0603079901	FUNDO AMBIENTAL		5 000,00 €	5 000,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		0603079902	IHRU-INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		0603079903	OUTRAS		101 281,30 €	101 281,30 €	65 852,04 €	16 463,00 €	1,00 €
		060309	Serviços e Fundos Autónomos - Sub.Protecção Emprego e Formação Profissional		30 141,78 €	30 141,78 €	30 141,78 €	30 141,78 €	30 141,78 €
		06030901	MEDIDA CONTRATO INSERÇÃO		833,56 €	833,56 €	833,56 €	833,56 €	833,56 €
		06030902	GIP-GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL		13 750,02 €	13 750,02 €	13 750,02 €	13 750,02 €	13 750,02 €
		06030904	PROGRAMA MERCADO ABERTO DE EMPREGO		15 558,20 €	15 558,20 €	15 558,20 €	15 558,20 €	15 558,20 €
R5113			Segurança Social		15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €
		06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €
		0606	SEGURANÇA SOCIAL		15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €	15 371,08 €
		060601	SISTEMAS DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		15 370,08 €	15 370,08 €	15 370,08 €	15 370,08 €	15 370,08 €
		060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R5114			Administração Regional						



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R5115		Administração Local		4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €
	060501	CONTINENTE		4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €
	06050103	SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	06050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	06050106	REGIÕES DE TURISMO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	06050199	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R512		Exterior - U E							
R513		Outras		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R52		Subsídios correntes							
R6		Venda de bens e serviços		907 486,69 €	907 486,69 €	928 358,73 €	949 710,77 €	971 553,96 €	993 899,50 €
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		907 486,69 €	907 486,69 €	928 358,73 €	949 710,77 €	971 553,96 €	993 899,50 €
	0701	VENDA DE BENS		392 448,35 €	392 448,35 €	401 474,64 €	410 708,52 €	420 154,82 €	429 818,35 €
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		3 219,99 €	3 219,99 €	3 294,05 €	3 369,81 €	3 447,32 €	3 526,61 €
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		75,04 €	75,04 €	76,77 €	78,53 €	80,34 €	82,19 €
	070105	BENS INUTILIZADOS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	070108	MERCADORIAS		361,50 €	361,50 €	369,81 €	378,32 €	387,02 €	395,92 €
	070111	Produtos Acabados e Intermedios		388 790,82 €	388 790,82 €	397 733,01 €	406 880,86 €	416 239,14 €	425 812,63 €
	07011102	Outros		388 790,82 €	388 790,82 €	397 733,01 €	406 880,86 €	416 239,14 €	425 812,63 €
	0701110201	AGUA		388 664,82 €	388 664,82 €	397 604,11 €	406 749,00 €	416 104,24 €	425 674,63 €
	070111020101	AGUA - TARIFA FIXA		89 752,69 €	89 752,69 €	91 817,00 €	93 928,79 €	96 089,16 €	98 299,21 €
	070111020102	AGUA - TARIFA VARIÁVEL		298 912,13 €	298 912,13 €	305 787,11 €	312 820,21 €	320 015,08 €	327 375,42 €
	0701110202	OUTROS		126,00 €	126,00 €	128,90 €	131,86 €	134,90 €	138,00 €
	0702	SERVIÇOS		490 387,94 €	490 387,94 €	501 666,75 €	513 204,93 €	525 008,51 €	537 083,56 €
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		48,94 €	48,94 €	50,07 €	51,22 €	52,40 €	53,60 €
	070208	Serviços Sociais,Recreativ,Cult.e de Desporto		64 476,60 €	64 476,60 €	65 959,50 €	67 476,50 €	69 028,39 €	70 615,97 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual				
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	07020801	Serviços Sociais		21 814,84 €	21 814,84 €	22 316,56 €	22 829,82 €	23 354,88 €	23 892,02 €
	0702080101	SERVIÇOS SOCIAIS		21 813,84 €	21 813,84 €	22 315,56 €	22 828,82 €	23 353,88 €	23 891,02 €
	0702080199	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020802	Serviços Recreativos		32 826,90 €	32 826,90 €	33 581,90 €	34 354,26 €	35 144,38 €	35 952,68 €
	0702080202	PISCINA COBERTA , DESCOBERTA E PAVILHÃO DE DESPORTOS		32 825,90 €	32 825,90 €	33 580,90 €	34 353,26 €	35 143,38 €	35 951,68 €
	0702080299	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020803	Serviços Culturais		6 127,91 €	6 127,91 €	6 268,85 €	6 413,04 €	6 560,54 €	6 711,43 €
	0702080302	MUSEU, CINEMA E UNIVERSIDADE POPULAR		6 127,91 €	6 127,91 €	6 268,85 €	6 413,04 €	6 560,54 €	6 711,43 €
	07020804	Serviços Desportivos		3 706,95 €	3 706,95 €	3 792,19 €	3 879,38 €	3 968,59 €	4 059,84 €
	0702080401	PISCINA COBERTA, PAVILHÃO DESPORTOS E ESTADIO		3 705,95 €	3 705,95 €	3 791,19 €	3 878,38 €	3 967,59 €	4 058,84 €
	0702080499	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	070209	Serviços Especificos das Autarquias		425 861,40 €	425 861,40 €	435 656,18 €	445 676,21 €	455 926,72 €	466 412,99 €
	07020901	SANEAMENTO		198 133,29 €	198 133,29 €	202 690,36 €	207 352,24 €	212 121,33 €	217 000,13 €
	0702090101	SANEAMENTO - TARIFA FIXA		81 396,45 €	81 396,45 €	83 268,57 €	85 183,75 €	87 142,97 €	89 147,26 €
	0702090102	SANEAMENTO - TARIFA VARIAVEL		116 736,84 €	116 736,84 €	119 421,79 €	122 168,49 €	124 978,36 €	127 852,87 €
	07020902	Resíduos Sólidos		199 411,12 €	199 411,12 €	203 997,58 €	208 689,52 €	213 489,38 €	218 399,63 €
	0702090201	RESIDUOS SOLIDOS - TARIFA FIXA		111 642,42 €	111 642,42 €	114 210,20 €	116 837,03 €	119 524,28 €	122 273,34 €
	0702090202	RESIDUOS SOLIDOS - TARIFA VARIAVEL		87 768,70 €	87 768,70 €	89 787,38 €	91 852,49 €	93 965,10 €	96 126,29 €
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		17 767,21 €	17 767,21 €	18 175,86 €	18 593,90 €	19 021,56 €	19 459,06 €
	07020905	CEMITÉRIOS		3 118,27 €	3 118,27 €	3 189,99 €	3 263,36 €	3 338,42 €	3 415,20 €
	07020906	MERCADOS E FEIRAS		28,26 €	28,26 €	28,91 €	29,57 €	30,26 €	30,95 €
	07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020909	ANIMAIS		90,09 €	90,09 €	92,16 €	94,28 €	96,45 €	98,67 €
	07020999	OUTROS		7 311,16 €	7 311,16 €	7 479,32 €	7 651,34 €	7 827,32 €	8 007,35 €
	070299	Outros		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07029999	OUTROS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0703	RENDAS		24 650,40 €	24 650,40 €	25 217,34 €	25 797,32 €	26 390,63 €	26 997,59 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	070301	HABITAÇÕES		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	070302	Edifícios		12 649,40 €	12 649,40 €	12 940,34 €	13 237,97 €	13 542,44 €	13 853,91 €
	07030201	RENDAS (BAR DA PISCINA, BAR DO JARDIM PUBLICO E BAR DO TERMINAL RODOVIARIO)		9 560,00 €	9 560,00 €	9 779,88 €	10 004,82 €	10 234,93 €	10 470,33 €
	07030202	RENDAS (TERMINAL RODOVIARIO)		3 089,40 €	3 089,40 €	3 160,46 €	3 233,15 €	3 307,51 €	3 383,58 €
	070399	OUTRAS		12 000,00 €	12 000,00 €	12 276,00 €	12 558,35 €	12 847,19 €	13 142,68 €
R7		Outras receitas correntes		21 016,77 €	21 016,77 €	21 500,14 €	21 994,61 €	22 500,46 €	23 017,95 €
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21 016,77 €	21 016,77 €	21 500,14 €	21 994,61 €	22 500,46 €	23 017,95 €
	0801	OUTRAS		21 016,77 €	21 016,77 €	21 500,14 €	21 994,61 €	22 500,46 €	23 017,95 €
	080199	Outras		21 016,77 €	21 016,77 €	21 500,14 €	21 994,61 €	22 500,46 €	23 017,95 €
	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO OU EXTRAVIO DE BENS		153,75 €	153,75 €	157,29 €	160,90 €	164,60 €	168,39 €
	08019903	IVA REEMBOLSADO		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	08019905	SEGUROS (INDEMNIZAÇÕES)		16 635,06 €	16 635,06 €	17 017,67 €	17 409,07 €	17 809,48 €	18 219,10 €
	08019999	DIVERSAS		4 226,96 €	4 226,96 €	4 324,18 €	4 423,64 €	4 525,38 €	4 629,46 €
		Receita de capital		2 854 032,78 €	2 854 032,78 €	2 668 887,83 €	2 721 617,34 €	2 775 559,63 €	2 830 742,60 €
R8		Venda de bens de investimento		313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €
	09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO		313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €	313 462,33 €
	0901	TERRENOS		254 059,33 €	254 059,33 €	254 059,33 €	254 059,33 €	254 059,33 €	254 059,33 €
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		254 058,33 €	254 058,33 €	254 058,33 €	254 058,33 €	254 058,33 €	254 058,33 €
	090110	FAMILIAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0902	HABITAÇÕES		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	090210	FAMILIAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0903	EDIFÍCIOS		59 401,00 €	59 401,00 €	59 401,00 €	59 401,00 €	59 401,00 €	59 401,00 €
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	090310	FAMILIAS		59 400,00 €	59 400,00 €	59 400,00 €	59 400,00 €	59 400,00 €	59 400,00 €
R9		Transferências e subsídios de capital		2 540 566,45 €	2 540 566,45 €	2 355 421,50 €	2 408 151,01 €	2 462 093,30 €	2 517 276,27 €
R91		Transferências de capital		2 540 566,45 €	2 540 566,45 €	2 355 421,50 €	2 408 151,01 €	2 462 093,30 €	2 517 276,27 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
R911	Administrações Públicas		2 540 565,45 €	2 540 565,45 €	2 355 420,50 €	2 408 150,01 €	2 462 092,30 €	2 517 275,27 €	
R9111	Administração Central - Estado Português		2 476 437,73 €	2 476 437,73 €	2 355 411,50 €	2 408 141,01 €	2 462 083,30 €	2 517 266,27 €	
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 476 437,73 €	2 476 437,73 €	2 355 411,50 €	2 408 141,01 €	2 462 083,30 €	2 517 266,27 €	
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2 476 437,73 €	2 476 437,73 €	2 355 411,50 €	2 408 141,01 €	2 462 083,30 €	2 517 266,27 €	
	100301	ESTADO	2 303 860,50 €	2 303 860,50 €	2 355 404,50 €	2 408 134,01 €	2 462 076,30 €	2 517 259,27 €	
	10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	708 920,00 €	708 920,00 €	725 225,16 €	741 905,34 €	758 969,16 €	776 425,45 €	
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	10030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS -LEI 50/2018	62 816,00 €	62 816,00 €	62 816,00 €	62 816,00 €	62 816,00 €	62 816,00 €	
	1003010601	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018-EDUCAÇÃO	62 814,00 €	62 814,00 €	62 814,00 €	62 814,00 €	62 814,00 €	62 814,00 €	
	1003010602	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018-AÇÃO SOCIAL	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	1003010699	OUTRAS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	10030107	ARTº 35º, Nº 3 DA LEI Nº 73/2013	1 532 123,50 €	1 532 123,50 €	1 567 362,34 €	1 603 411,67 €	1 640 290,14 €	1 678 016,82 €	
	100307	ESTADO - PARTI.COMUN.EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	172 577,23 €	172 577,23 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	
	10030703	ALENTEJO 2020	172 572,23 €	172 572,23 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
	1003070301	ALENTEJO 2020	172 571,23 €	172 571,23 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	1003070302	POSEUR+	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	10030704	PORTUGAL 2030	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	
	1003070401	ALENTEJO 2030	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	
	100307040101	FEDER	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	100307040102	FSE+ -FUNDO SOCIAL EUROPEU	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	100307040103	OUTRAS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	1003070402	OUTRAS	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	10030705	PRR-PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILÊNCIA	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R9112	Administração Central - Outras entidades		64 123,72 €	64 123,72 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
		010306	Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		010308	Outras Pensões		20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		010309	Seguros		31 200,00 €	31 200,00 €	31 917,60 €	32 651,70 €	33 402,69 €
		01030901	Seguros Acid.Trabalho e Doenças Profissionais		31 200,00 €	31 200,00 €	31 917,60 €	32 651,70 €	33 402,69 €
		010310	Outras Despesas de Segurança Social		3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €
		01031099	Outras Despesas de Segurança Social		3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €	3 887,87 €
	03		ESCOLAS		196 728,62 €	196 728,62 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		196 728,62 €	196 728,62 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL		196 728,62 €	196 728,62 €	189 526,77 €	189 526,77 €	189 526,77 €
		010301	Encargos com a Saude		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
		010303	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens		1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €
		010304	Outras Prestações Familiares		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
		010305	Contribuições para a Segurança Social		177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €
		01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas (RCTFP)		177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €	177 025,77 €
		0103050201	Caixa Geral de Aposentações		59 779,35 €	59 779,35 €	59 779,35 €	59 779,35 €	59 779,35 €
		0103050202	Segurança Social - Regime Geral		117 246,42 €	117 246,42 €	117 246,42 €	117 246,42 €	117 246,42 €
		010308	Outras Pensões		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
		010309	Seguros		7 202,85 €	7 202,85 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		01030901	Seguros Acid.Trabalho e Doenças Profissionais		7 202,85 €	7 202,85 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D2			Aquisição de bens e serviços		5 291 162,64 €	5 291 162,64 €	3 643 835,17 €	3 725 809,96 €	3 810 284,10 €
	01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		11 802,00 €	11 802,00 €	12 073,40 €	12 351,04 €	12 635,08 €
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11 802,00 €	11 802,00 €	12 073,40 €	12 351,04 €	12 635,08 €
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS		6 502,00 €	6 502,00 €	6 651,50 €	6 804,43 €	6 960,90 €
		020104	Limpeza e Higiene		500,00 €	500,00 €	511,50 €	523,26 €	535,30 €
		020108	Material de Escritorio		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €
		020109	Produtos Quimicos e Farmaceuticos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		020113	Material de Consumo Hoteleiro		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		020115	Premios,Condecorações e Ofertas		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €
		020118	Livros e Documentação Tecnica		500,00 €	500,00 €	511,50 €	523,26 €	535,30 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	020121	Outros Bens		2 500,00 €	2 500,00 €	2 557,50 €	2 616,32 €	2 676,50 €	2 738,06 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5 300,00 €	5 300,00 €	5 421,90 €	5 546,61 €	5 674,18 €	5 804,68 €
	020212	Seguros		700,00 €	700,00 €	716,10 €	732,57 €	749,42 €	766,66 €
	020213	Deslocações e Estadas		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	020215	Formação		600,00 €	600,00 €	613,80 €	627,92 €	642,36 €	657,13 €
	020220	Outros Trabalhos Especializados		2 000,00 €	2 000,00 €	2 046,00 €	2 093,06 €	2 141,20 €	2 190,45 €
	020225	Outros Serviços		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
02		CAMARA MUNICIPAL		4 844 599,21 €	4 844 599,21 €	3 628 163,27 €	3 709 778,07 €	3 793 883,92 €	3 879 924,08 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4 844 599,21 €	4 844 599,21 €	3 628 163,27 €	3 709 778,07 €	3 793 883,92 €	3 879 924,08 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 039 281,50 €	1 039 281,50 €	995 467,50 €	1 017 749,42 €	1 041 157,70 €	1 065 104,29 €
	020101	Materias-Primas e Subsidiarias		106 000,00 €	106 000,00 €	108 438,00 €	110 932,07 €	113 483,51 €	116 093,63 €
	020102	Combustiveis e Lubrificantes		441 600,00 €	441 600,00 €	451 756,80 €	462 147,20 €	472 776,59 €	483 650,45 €
	02010201	Gasolina		7 600,00 €	7 600,00 €	7 774,80 €	7 953,62 €	8 136,55 €	8 323,69 €
	02010202	Gasóleo		298 000,00 €	298 000,00 €	304 854,00 €	311 865,64 €	319 038,55 €	326 376,44 €
	02010299	Outros		136 000,00 €	136 000,00 €	139 128,00 €	142 327,94 €	145 601,49 €	148 950,32 €
	020104	Limpeza e Higiene		22 000,00 €	22 000,00 €	22 506,00 €	23 023,64 €	23 553,18 €	24 094,90 €
	020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		3 602,00 €	3 602,00 €	3 682,80 €	3 767,50 €	3 854,16 €	3 942,80 €
	020106	Alimentação - Generos para Confeccionar		4 302,00 €	4 302,00 €	4 398,90 €	4 500,07 €	4 603,58 €	4 709,46 €
	020107	Vestuario e Artigos Pessoais		5 600,00 €	5 600,00 €	5 715,00 €	5 232,64 €	5 352,99 €	5 476,11 €
	020108	Material de Escritorio		27 560,00 €	27 560,00 €	27 825,60 €	28 465,59 €	29 120,30 €	29 790,06 €
	020109	Produtos Quimicos e Farmaceuticos		81 400,00 €	81 400,00 €	83 272,20 €	85 187,46 €	87 146,77 €	89 151,15 €
	020110	Produtos Vendidos nas Farmácias		3 200,00 €	3 200,00 €	3 273,60 €	3 348,89 €	3 425,92 €	3 504,71 €
	020111	Material de Consumo Clinico		2 000,00 €	2 000,00 €	2 046,00 €	2 093,06 €	2 141,20 €	2 190,45 €
	020112	Material de Transporte - Peças		30 000,00 €	30 000,00 €	30 690,00 €	31 395,87 €	32 117,98 €	32 856,69 €
	020113	Material de Consumo Hoteleiro		600,00 €	600,00 €	613,80 €	627,92 €	642,36 €	657,13 €
	020114	Outro Material - Peças		16 600,00 €	16 600,00 €	16 981,80 €	17 372,38 €	17 771,95 €	18 180,70 €
	020115	Premios,Condecorações e Ofertas		43 704,00 €	43 704,00 €	27 211,80 €	27 837,67 €	28 477,94 €	29 132,93 €
	020116	Mercadorias para Venda		2 201,00 €	2 201,00 €	2 250,60 €	2 302,36 €	2 355,32 €	2 409,49 €
	02011603	Outras		2 201,00 €	2 201,00 €	2 250,60 €	2 302,36 €	2 355,32 €	2 409,49 €
	020117	Ferramentas e Utensilios		18 580,00 €	18 580,00 €	18 823,20 €	19 256,13 €	19 699,02 €	20 152,10 €
	020118	Livros e Documentação Tecnica		701,00 €	701,00 €	716,10 €	732,57 €	749,42 €	766,66 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		900,00 €	900,00 €	920,70 €	941,88 €	963,54 €	985,70 €
	020120	Material de Educação Cultura e Recreio		19 200,00 €	19 200,00 €	13 503,60 €	13 814,18 €	14 131,91 €	14 456,94 €
	020121	Outros Bens		209 531,50 €	209 531,50 €	170 841,00 €	174 770,34 €	178 790,06 €	182 902,23 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3 805 317,71 €	3 805 317,71 €	2 632 695,77 €	2 692 028,65 €	2 752 726,22 €	2 814 819,79 €
	020201	Encargos das Instalações		731 742,50 €	731 742,50 €	655 743,00 €	670 825,09 €	686 254,07 €	702 037,91 €
	020202	Limpeza e Higiene		301 951,14 €	301 951,14 €	175 762,00 €	178 585,48 €	181 473,90 €	184 428,75 €
	020203	Conservação de Bens		118 847,50 €	118 847,50 €	90 637,80 €	92 722,47 €	94 855,09 €	97 036,75 €
	020205	Locação de Material de Informática		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020206	Locação de Material de Transporte		21 000,00 €	21 000,00 €	21 483,00 €	21 977,11 €	22 482,58 €	22 999,68 €
	020208	Locação de outros bens		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020209	Comunicações		121 000,00 €	121 000,00 €	123 783,00 €	126 630,01 €	129 542,50 €	132 521,98 €
	020210	Transportes		9 401,00 €	9 401,00 €	9 616,20 €	9 837,37 €	10 063,63 €	10 295,10 €
	020211	Representação dos Serviços		3 600,00 €	3 600,00 €	3 682,80 €	3 767,50 €	3 854,16 €	3 942,80 €
	020212	Seguros		55 440,00 €	55 440,00 €	50 527,87 €	51 690,01 €	52 878,88 €	54 095,10 €
	020213	Deslocações e Estadas		5 924,68 €	5 924,68 €	3 580,50 €	3 662,85 €	3 747,10 €	3 833,28 €
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		101 820,54 €	101 820,54 €	90 944,70 €	93 036,43 €	95 176,27 €	97 365,32 €
	020215	Formação		15 002,00 €	15 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020216	Seminarios, Exposições e Similares		4 375,50 €	4 375,50 €	1 227,60 €	1 255,83 €	1 284,72 €	1 314,27 €
	020217	Publicidade		29 603,00 €	29 603,00 €	16 981,80 €	17 372,38 €	17 771,95 €	18 180,70 €
	020218	Vigilância e Segurança		17 601,00 €	17 601,00 €	4 705,80 €	4 814,03 €	4 924,76 €	5 038,03 €
	020219	Assistencia Tecnica		66 000,00 €	66 000,00 €	67 518,00 €	69 070,91 €	70 659,55 €	72 284,71 €
	020220	Outros Trabalhos Especializados		1 436 007,40 €	1 436 007,40 €	772 365,00 €	790 129,40 €	808 302,37 €	826 893,33 €
	020221	Utilização de Infraestruturas de Transportes		200,00 €	200,00 €	204,60 €	209,31 €	214,12 €	219,04 €
	020222	Serviços de Saude		11 786,75 €	11 786,75 €	6 649,50 €	6 802,44 €	6 958,89 €	7 118,95 €
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas		67 200,00 €	67 200,00 €	68 745,60 €	70 326,75 €	71 944,26 €	73 598,98 €
	020225	Outros Serviços		686 812,70 €	686 812,70 €	468 534,00 €	479 310,28 €	490 334,42 €	501 612,11 €
03		ESCOLAS		434 761,43 €	434 761,43 €	3 598,50 €	3 680,85 €	3 765,10 €	3 851,27 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		434 761,43 €	434 761,43 €	3 598,50 €	3 680,85 €	3 765,10 €	3 851,27 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		64 453,89 €	64 453,89 €	3 076,00 €	3 146,59 €	3 218,80 €	3 292,66 €
	020102	Combustiveis e Lubrificantes		1 909,10 €	1 909,10 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	02010299	Outros		1 909,10 €	1 909,10 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	020104	Limpeza e Higiene		2,00 €	2,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020106	Alimentação - Generos para Confeccionar		14 286,79 €	14 286,79 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	020108	Material de Escritorio		4 001,00 €	4 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020113	Material de Consumo Hoteleiro		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	020115	Premios,Condecorações e Ofertas		40 002,00 €	40 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020120	Material de Educação Cultura e Recreio		1 252,00 €	1 252,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020121	Outros Bens		1 000,00 €	1 000,00 €	1 023,00 €	1 046,53 €	1 070,60 €	1 095,22 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		370 307,54 €	370 307,54 €	522,50 €	534,26 €	546,30 €	558,61 €
	020201	Encargos das Instalações		81 321,54 €	81 321,54 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020203	Conservação de Bens		20 001,00 €	20 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020209	Comunicações		3 501,00 €	3 501,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020210	Transportes		205 500,00 €	205 500,00 €	511,50 €	523,26 €	535,30 €	547,61 €
	020212	Seguros		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020213	Deslocações e Estadas		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020214	Estudos,Pareceres,Projectos e Consultadoria		6 723,00 €	6 723,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020215	Formação		1 001,00 €	1 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020216	Seminarios,Exposições e Similares		2,00 €	2,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020219	Assistencia Tecnica		10 001,00 €	10 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020220	Outros Trabalhos Especializados		41 002,00 €	41 002,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020225	Outros Serviços		1 253,00 €	1 253,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D3		Juros e outros encargos		30 863,23 €	30 863,23 €	30 250,71 €	25 555,93 €	23 820,29 €	23 878,01 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		30 863,23 €	30 863,23 €	30 250,71 €	25 555,93 €	23 820,29 €	23 878,01 €
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		30 863,23 €	30 863,23 €	30 250,71 €	25 555,93 €	23 820,29 €	23 878,01 €
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		12 460,23 €	12 460,23 €	11 424,51 €	6 296,80 €	4 118,27 €	3 722,91 €
	030103	Soc. Fin. - Bancos e Outras Ins.Financeiras		12 460,23 €	12 460,23 €	11 424,51 €	6 296,80 €	4 118,27 €	3 722,91 €
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		12 460,23 €	12 460,23 €	11 424,51 €	6 296,80 €	4 118,27 €	3 722,91 €
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5 894,94 €	5 894,94 €	4 859,22 €	4 496,80 €	4 118,27 €	3 722,91 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação				Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
		0301030203	NOVO BANCO		6 565,29 €	6 565,29 €	6 565,29 €	1 800,00 €		
		0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00 €	100,00 €	102,30 €	104,65 €	107,06 €	109,52 €
		030201	Despesas Diversas		100,00 €	100,00 €	102,30 €	104,65 €	107,06 €	109,52 €
		0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
		030305	Material de Transporte		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		030306	Material de Informática		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		030308	Outros Investimentos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		0305	OUTROS JUROS		18 300,00 €	18 300,00 €	18 720,90 €	19 151,48 €	19 591,96 €	20 042,58 €
		030502	Outros		18 300,00 €	18 300,00 €	18 720,90 €	19 151,48 €	19 591,96 €	20 042,58 €
D4			Transferências e subsídios correntes		1 490 281,16 €	1 490 281,16 €	384 655,00 €	393 501,91 €	402 552,28 €	411 810,82 €
D41			Transferências correntes		1 480 722,16 €	1 480 722,16 €	384 654,00 €	393 500,91 €	402 551,28 €	411 809,82 €
D411			Administrações Públicas		510 713,32 €	510 713,32 €	90 026,00 €	92 096,56 €	94 214,72 €	96 381,61 €
D4111			Administração Central - Estado Português		116 135,34 €	116 135,34 €	7 980,40 €	8 163,93 €	8 351,67 €	8 543,74 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		7 800,00 €	7 800,00 €	7 979,40 €	8 162,93 €	8 350,67 €	8 542,74 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7 800,00 €	7 800,00 €	7 979,40 €	8 162,93 €	8 350,67 €	8 542,74 €
		0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7 800,00 €	7 800,00 €	7 979,40 €	8 162,93 €	8 350,67 €	8 542,74 €
		040301	Estado		7 800,00 €	7 800,00 €	7 979,40 €	8 162,93 €	8 350,67 €	8 542,74 €
	03		ESCOLAS		108 335,34 €	108 335,34 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		108 335,34 €	108 335,34 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		108 335,34 €	108 335,34 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		040301	Estado		108 335,34 €	108 335,34 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D4112			Administração Central - Outras entidades							
D4113			Segurança Social							
D4114			Administração Regional							
D4115			Administração Local		394 577,98 €	394 577,98 €	82 045,60 €	83 932,63 €	85 863,05 €	87 837,87 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		344 276,98 €	344 276,98 €	82 044,60 €	83 931,63 €	85 862,05 €	87 836,87 €
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		344 276,98 €	344 276,98 €	82 044,60 €	83 931,63 €	85 862,05 €	87 836,87 €
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		344 276,98 €	344 276,98 €	82 044,60 €	83 931,63 €	85 862,05 €	87 836,87 €
		040501	Continente		344 276,98 €	344 276,98 €	82 044,60 €	83 931,63 €	85 862,05 €	87 836,87 €
		04050102	Freguesias		279 076,98 €	279 076,98 €	15 345,00 €	15 697,94 €	16 058,99 €	16 428,34 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	040102	PRIVADAS		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D42		Subsídios Correntes		9 559,00 €	9 559,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		9 559,00 €	9 559,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	05	SUBSÍDIOS		9 559,00 €	9 559,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0508	SUBSÍDIOS - FAMILIAS		9 559,00 €	9 559,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	050803	Subsídios - Familias - Outras		9 559,00 €	9 559,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D5		Outras despesas correntes		265 977,20 €	265 977,20 €	270 585,50 €	276 808,92 €	283 175,47 €	289 688,47 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		264 500,00 €	264 500,00 €	270 583,50 €	276 806,92 €	283 173,47 €	289 686,47 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		264 500,00 €	264 500,00 €	270 583,50 €	276 806,92 €	283 173,47 €	289 686,47 €
	0602	DIVERSAS		264 500,00 €	264 500,00 €	270 583,50 €	276 806,92 €	283 173,47 €	289 686,47 €
	060201	Impostos e Taxas		202 500,00 €	202 500,00 €	207 157,50 €	211 922,12 €	216 796,33 €	221 782,65 €
	060203	Outras		62 000,00 €	62 000,00 €	63 426,00 €	64 884,80 €	66 377,14 €	67 903,82 €
	06020304	Serviços Bancários		6 500,00 €	6 500,00 €	6 649,50 €	6 802,44 €	6 958,89 €	7 118,95 €
	06020305	Outras		55 500,00 €	55 500,00 €	56 776,50 €	58 082,36 €	59 418,25 €	60 784,87 €
	03	ESCOLAS		1 477,20 €	1 477,20 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1 477,20 €	1 477,20 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	0602	DIVERSAS		1 477,20 €	1 477,20 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	060201	Impostos e Taxas		1 476,20 €	1 476,20 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	060203	Outras		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	06020305	Outras		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		Despesa de capital		3 595 123,10 €	3 595 123,10 €	8 713 633,00 €	8 097 630,00 €	4 547 630,00 €	4 147 630,00 €
D6		Aquisição de bens de capital		3 244 228,10 €	3 244 228,10 €	8 372 739,00 €	7 756 737,00 €	4 206 737,00 €	3 806 737,00 €
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	070107	Equipamento de Informatica		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3 109 657,57 €	3 109 657,57 €	4 307 237,00 €	3 691 235,00 €	3 641 235,00 €	3 641 235,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3 109 657,57 €	3 109 657,57 €	4 307 237,00 €	3 691 235,00 €	3 641 235,00 €	3 641 235,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		1 312 270,29 €	1 312 270,29 €	2 795 235,00 €	2 340 234,00 €	2 290 234,00 €	2 290 234,00 €
	070101	Terrenos		55 005,00 €	55 005,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €
	070102	HABITAÇÕES		33 004,00 €	33 004,00 €	210 002,00 €	10 003,00 €	10 003,00 €	10 003,00 €
	07010201	Construção		2,00 €	2,00 €	100 001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07010202	Aquisição		33 000,00 €	33 000,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07010203	Reparação e Beneficiação		2,00 €	2,00 €	110 000,00 €	10 001,00 €	10 001,00 €	10 001,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1 797 386,28 €	1 797 386,28 €	1 512 001,00 €	1 351 000,00 €	1 351 000,00 €	1 351 000,00 €
	070303	Outras Construções e Infraestruturas		1 797 386,28 €	1 797 386,28 €	1 512 001,00 €	1 351 000,00 €	1 351 000,00 €	1 351 000,00 €
	07030301	Viadutos,Arruamentos e Obras Complementares		987 382,28 €	987 382,28 €	1 131 001,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €
	07030302	Sistemas de Drenagem de Aguas Residuais		1,00 €	1,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €
	07030306	Instalações Desportivas e Recreativas		1,00 €	1,00 €	1 000,00 €			
	07030308	Viação Rural		500 000,00 €	500 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €
	07030312	Cemiterios		1,00 €	1,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	07030313	Outros		310 001,00 €	310 001,00 €	40 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €
03		ESCOLAS		133 570,53 €	133 570,53 €	4 064 502,00 €	4 064 502,00 €	564 502,00 €	164 502,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		133 570,53 €	133 570,53 €	4 064 502,00 €	4 064 502,00 €	564 502,00 €	164 502,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		133 570,53 €	133 570,53 €	4 064 502,00 €	4 064 502,00 €	564 502,00 €	164 502,00 €
	070103	Edifícios		50 000,00 €	50 000,00 €	4 000 000,00 €	4 000 000,00 €	500 000,00 €	100 000,00 €
	07010305	Escolas		50 000,00 €	50 000,00 €	4 000 000,00 €	4 000 000,00 €	500 000,00 €	100 000,00 €
	070107	Equipamento de Informatica		20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
	070108	Software Informatico		20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
	070109	Equipamento Administrativo		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	070110	Equipamento Basico		13 265,90 €	13 265,90 €	12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €
	07011002	Outro		13 265,90 €	13 265,90 €	12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €
	070111	Ferramentas e Utensilios		2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
	070112	Artigos e Objectos de Valor							
	070113	Investimentos Incorporeos		18 303,63 €	18 303,63 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	070115	Outros Investimentos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D7		Transferências e subsídios de capital		350 895,00 €	350 895,00 €	340 894,00 €	340 893,00 €	340 893,00 €	340 893,00 €
D71		Transferências de capital		350 895,00 €	350 895,00 €	340 894,00 €	340 893,00 €	340 893,00 €	340 893,00 €
D711		Administrações Públicas		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		200 892,00 €	200 892,00 €	150 892,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €	150 891,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
		Despesa total [6] = [4] + [5]		17 375 772,53 €	17 375 772,53 €	19 702 149,06 €	19 139 578,79 €	15 675 698,12 €	15 379 369,53 €
		Saldo total [3] - [6]				-2 264 049,37 €	-1 402 800,18 €	2 436 961,04 €	3 134 656,06 €
		Saldo global [1] - [4]		102 044,13 €	102 044,13 €	-2 197 946,31 €	-1 376 598,84 €	2 450 119,53 €	3 148 209,91 €



ARTICULADO NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



ARTICULADO



4. Articulado

Normas de Execução do Orçamento

(alínea d) do n.º 1 do art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º

Definição e Objeto

O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (ponto 2.9.; 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 3.º

Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, com base em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 do SNC-AP e das competências dos órgãos municipais.

Artigo 4.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar assim como pelo controlo das despesas realizadas no que concerne ao controlo dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Câmara Municipal.

3. As faturas originais dão entrada, obrigatoriamente, no serviço com a função de expediente que, após digitalização das mesmas, remete o original e o processo digital para o Serviço Financeiro (SF). Quando a fatura é remetida digitalmente, a mesma dá entrada obrigatoriamente no serviço com a função de expediente e é remetido o processo digital para o SF, identificando-se, claramente, que a fatura não tem registo físico.

4. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o SF, no prazo máximo de 2 dias úteis.

5. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 10.000 por mês, devem ser enviados ao SF até ao 3º dia útil, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5º dia útil após a realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviadas ao SF, em 5 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

7. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 5 e 6 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

8. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes do ponto “6.3 - Faturas e Registo da Obrigação” da Norma de Controlo Interno (NCI).

Artigo 5.º

Gestão de Ativos Fixos Tangíveis, Propriedades de Investimento e Ativos Intangíveis

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, através de Requisições Externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte são os constantes nos pontos “14 – Imobilizado” da NCI e “15 – Participações Financeiras” da NCI.

Artigo 6.º

Gestão de Inventários

1. O controlo dos inventários encontra-se previsto no ponto 2.9, 10.2.2 e 2.9.10.3 do POCAL.

2. Stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo nas aplicações de “Obras Municipais” e “Máquinas e Viaturas”, associados aos respetivos Processos de Atividades/Fichas de Atividades.

5. Até 30 de novembro deve o chefe do Serviço Geral de Armazém (SGA) identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:

- Danificados, fora de validade ou obsoletos;
- Sem movimento em armazém, há pelo menos 3 anos;
- Sem possibilidade de consumo.

6. A proposta de abate deve indicar a designação e código de artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final.

7. A proposta de abate carece de validação do dirigente máximo responsável pelo SGA e do Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador(a), com competências delegadas.

8. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, são os constantes do ponto “10 – Inventários” da NCI.

Artigo 7.º

Contabilidade de Gestão

1. Em conformidade com o disposto na NCP 27 a autarquia adota um sistema de Contabilidade de Gestão, que se destina:

- a) produzir informação relevante analítica sobre custos e sobre rendimento se resultados;
- b) a satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores públicos na tomada de decisões;

2. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte são os constantes no ponto “16 – Contabilidade de Gestão” da NCI.

Capítulo II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem transitar para o ano seguinte e contabilizadas como transitadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetua.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pelo SF.

5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte são os constantes no ponto “7.1.- Aspetos Gerais” da NCI.

Secção II

Entrega das Receitas Cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por serviço diverso da tesouraria (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4. A entrega de receita na tesouraria deverá ser acompanhada de resumo de cobrança ao qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.
5. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter ao SF, os documentos referidos em 4, para contabilização, durante o período em que não estiver em utilização o programa de faturação diversa.
6. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte são os constantes no ponto “7.3.- Serviços Cobradores de Receita” da NCI.

Artigo 10.º

Valores recebidos por via postal

1. Os cheques, vales de correio e outros meios de pagamento recebidos pelo correio são abertos no Expediente do Município e registados na aplicação informática de gestão documental e encaminhados para o SF.
2. Do registo deverá constar o nome do devedor, data e referência da carta, número do cheque e entidade sacada (ou número do vale de correio) e respetivo valor, ou, ainda, outra informação relativa ao meio de pagamento.

3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte são os constantes no ponto “7.4.- Formas de Recebimento” da NCI.

Artigo 11.º

Valores Creditados em Conta Bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Ferreira do Alentejo, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até seis meses após o respetivo crédito, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador(a), com competências delegadas.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário ou transferência bancária.

Artigo 12.º

Valores Recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático (TPAs) existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da Autarquia.

2. O SF relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 13.º

Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. Os estornos de guias de receita devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia em que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.

2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita anulação, autorizada superiormente pelo Presidente, ou por Vereador(a), com competências delegadas, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.

3. As restituições de receitas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada pelo serviço, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, ou por Vereador(a), com competências delegadas.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte são os constantes no ponto “7.8 - Anulações, Reembolsos e Restituições” da NCI.

Artigo 14.º

Receita Municipal – Disposições Gerais

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte são os constantes nos pontos “7 - Receita” e “8 - Meios Financeiros” da NCI.

Artigo 15.º

Cauções

1. As cauções sob a forma de depósito em dinheiro, por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária ou ainda por seguro caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, solicitadas pelos serviços municipais e que as rececionem, deverão remeter o original, de imediato, ao SF que procederá ao seu registo contabilístico ou mero controlo extra- contabilístico.
2. O SF deve registar contabilisticamente para além da receção, referida no ponto anterior, também deve registar o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
3. Para efeitos de liberação de cauções, os serviços responsáveis que as solicitaram devem enviar ao SF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para liberar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que lhe deram origem.
4. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá que ficar arquivado no processo administrativo cópia autenticada.
5. O acionamento de garantias e cauções é efetuado pelo serviço responsável que as solicitou, sendo o processo, devidamente, fundamentado e autorizado pelo órgão competente e informado o SF.

Secção III

Isenções e Reduções

Artigo 16.º

Isenções e Reduções de Tributos

1. Aplica-se o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o disposto nos Regulamentos Municipais.

Capítulo III
Despesa Orçamental

Secção I
Princípios e Regras

Artigo 17.º
Princípios Gerais para a Execução da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o art.º 5º da LCPA.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
7. Não podem ser anulados compromissos em montante idêntico à respetiva receita consignada já cobrada.
8. Os compromissos que transitaram de ano, por não estarem satisfeitos, mas que se espera que o sejam durante o corrente exercício, devem ser cabimentados e comprometidos no início do ano, pelo montante nominal.
9. Quando existam obrigações de carácter plurianual devem ser registadas pelo seu valor nominal.
10. As obrigações vencidas que transitaram do ano anterior e aquelas que foram geradas em anos anteriores e se vencem no ano, devem ser registados nos primeiros 10 dias úteis de cada ano, bem como o respetivo cabimento e compromisso.
11. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na Lei, e/ou nas presentes Normas de Execução e NCI.
12. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro de cada ano, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos, até essa data, ser processados por conta das verbas adequadas do Orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

Artigo 18.º

Tramitação dos Processos de Contratação Pública

1. A tramitação dos processos de contratação pública, em termos de decisão de contratar e autorizar a despesa estão definidos no despacho do Presidente da Câmara, datado de 12-10-2023.
2. Cumpre à DFP-SCP realizar e coordenar toda a tramitação dos procedimentos de contratação sujeitos à parte II do CCP, que não inclui a contratação excluída e os contratos excluídos, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que seja designado.
3. Os procedimentos para formação de contratos de aquisições de bens e serviços, incluindo os referentes a tarefas e avenças, são iniciados mediante informação do serviço requisitante na aplicação de gestão documental, com aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, sendo a informação interna também validada pelo superior hierárquico do respetivo serviço. A requisição interna é sujeita a dotação orçamental e à existência de fundos disponíveis, enquanto aplicável a LCPA, sendo o processo desenvolvido posteriormente pela DFP-SCP.

4. Os procedimentos para formação de contratos de empreitadas de obras públicas, são iniciados pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas (DUOP), registando informação interna na aplicação de gestão documental, com aprovação do órgão competente para a decisão de contratar. A informação interna também é validada pelo superior hierárquico do respetivo serviço. A requisição interna é sujeita a dotação orçamental e à existência de fundos disponíveis, enquanto aplicável a LCPA, sendo o processo desenvolvido posteriormente pela DFP-SCP.

5. Após efetuados e concluídos os procedimentos de contratação pública de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, é emitida a requisição externa ou celebrado o respetivo contrato, nos quais consta o número de compromisso.

6. O Serviço Contratação Pública (SCP) dá conhecimento ao SF dos processos adjudicados, que inclui a digitalização ou cópia dos contratos assinados ou dos documentos respeitantes aos atos de contratação praticados e formalizados. Os documentos incluídos no processo físico de contratação e respetiva digitalização, incluem todos elementos constantes nos procedimentos pré-contratuais até à formação do contrato.

7. As informações internas prévias à instrução do procedimento contratual, devem obedecer à legislação em vigor, sendo que as mesmas devem incluir:

- Objeto, caderno de encargos e/ou respetivas especificações técnicas;
- Fundamentação da necessidade de realização da despesa;
- Confirmação da rubrica orçamental /plano que suporta a despesa;
- Identificação do elemento gestor de contrato;
- Entidades a convidar (quando aplicável);
- Preço base devidamente fundamentado;
- Quando aplicável, a data e localização da entrega do bem.

8. Em cada informação/requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

9. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à DFP-SCP no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

10. Por forma a garantir a execução dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de aquisição de bens ou serviços, devem ser respeitados os seguintes prazos de antecedência mínima relativamente àquela data:

Valores dos contratos	Dias de antecedência (dias seguidos)
≤ 5.000€	15
> 5.000€	30
≥ 20.000€	40
≥ 75.000€	70
≥ 221.000€	80
≥ 750.000€	150
> 950.000€	160

11. Caso um pedido de compra, de valor superior a 5.000€, não cumpra o prazo de antecedência definido, o mesmo deve ser instruído com uma informação de prioridade, pelo dirigente máximo do serviço, fundamentando o incumprimento e as consequências de não concretização da aquisição no prazo pretendido e dirigido ao Presidente da Câmara ou a Vereador(a), com competências delegadas.

12. Para facilitar a definição de prioridades, os serviços requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato.

13. Não poderão ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia nos termos do n.º 6 do art.º 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º.

14. Nos termos do n.º 2 do art.º 114.º, também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por Consulta Prévia) entidades especialmente relacionadas entre si nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

Artigo 19.º

Gestão de Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos.

2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem tramitar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:

a) os aspetos temporais, materiais, técnicos e financeiros.

3. A execução de contratos em desrespeito dos termos contratuais (por exemplo: prazo de execução, financeiros, materiais ou técnicos) é da responsabilidade dos serviços municipais e respetivos dirigentes.

4. Compete aos Gestores dos Contratos acompanhar permanentemente a execução dos contratos, devendo detetar desvios, defeitos ou outras anomalias.

5. Os factos comprovativos dos desvios, defeitos ou outras anomalias ou incumprimentos referidos nos números anteriores, devem ser comunicadas pelo gestor do contrato, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que se revelem adequadas, ao órgão competente para decisão de contratar.

Artigo 20.º

Conferência e Registo da Despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelo SF e Serviço de Recursos Humanos (SRH), nos termos referidos a seguir:

2.1. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo SF.

2.2. A informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal é assegurada pelo SRH nos termos do artigo seguinte.

Artigo 21.º

Processamento de Remunerações e Outros Abonos a Pessoal

1. Compete ao SRH o processamento das despesas com pessoal, fixando-se a data do pagamento dos vencimentos no dia 25 de cada mês, exceto se coincidir com feriado ou fim de semana, em que será antecipada para o dia útil anterior.

2. A distribuição de tarefas relacionadas com o processamento de vencimentos deverá ser efetuada por forma a garantir uma eficaz segregação das mesmas, devendo ser efetuada mensalmente a conferência do processamento de remunerações, por outro trabalhador que não tenha intervindo no processamento, tanto quanto a estrutura o permita.

3. O processamento de remunerações está dependente da prévia existência de dotação orçamental para a sua execução, sendo de a responsabilidade do SF verificar a respetiva dotação e quando necessário solicitar o reforço das rúbricas.

4. A despesa inerente ao processamento de remunerações é comprometida numa base anual, sendo mensalmente ajustada em função da execução e das necessidades orçamentais estimadas, no entanto enquanto aplicável a LCPA, devem os compromissos ser agendados em função do cálculo dos mesmos nos termos da legislação em vigor.

5. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

6. Compete ao SRH rececionar, conferir e processar mensalmente documentos relativos a abonos e descontos, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço.

7. Compete ao SRH o correto apuramento das retenções de IRS, apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social (SS), bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.

8. Os descontos facultativos só são retidos a pedido do trabalhador, antes do processamento de vencimentos do mês a que respeitam.

9. Depois de processadas as folhas de vencimento, as mesmas deverão ser assinadas por trabalhador do SRH que efetuou os lançamentos e respetivo processamento, bem como pelo respetivo dirigente. Os vencimentos são encaminhados para o SF.

10. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no SF até 3 dias antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

11. O SF emite a fatura interna que regista as obrigações orçamentais, sendo a mesma conferida pelo respetivo serviço.

12. O SF gera no sistema informático faturas internas, que dão origem ao registo das seguintes obrigações:

- . Dívida aos trabalhadores e eleitos;
- . Dívida resultante das retenções efetuadas;
- . Dívida resultante dos encargos sociais da autarquia.

13. O SF procede à emissão das respetivas ordens de pagamento, devendo estas ser assinadas pelo trabalhador que as emite, pelo seu dirigente, pelo Presidente da Câmara ou seu substituto legal e pelo Tesoureiro.

14. Quando se verificar a admissão ou mudança da situação do trabalhador, depois do processamento das remunerações, será feita a regularização no mês seguinte.

15. Mensalmente é realizada reconciliação dos valores retidos na fonte e do pagamento das mesmas às entidades competentes pelo serviço com a responsabilidade de gestão financeira.

16. Os vencimentos, processados informaticamente, são pagos por transferência bancária.

17. Mensalmente, o SRH procede à entrega do recibo relativo ao vencimento, a cada trabalhador, com descrição de todos os dados referentes ao mês processado. Caso o trabalhador autorize, o recibo pode ser enviado via email.

Artigo 22º

Processamento das Faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e enviadas ao SF no prazo de 5 dias, após a respetiva prestação, com a indicação do número do compromisso definitivo/requisição oficial e o número do processo.

2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou transporte deverão ser visadas, pelo serviço requisitante do bem/serviço contratado.

3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis ao SF.

4. Na situação das faturas não se apresentarem com as condições previstas na Lei e no presente normativo, cabe ao SF devolve-las ao fornecedor e/ou solicitar as respetivas notas de crédito.

Artigo 23º

Pagamentos

1. Os pagamentos apenas podem ser realizados quando existiu o registo prévio da obrigação e respetivo compromisso, em conformidade com os procedimentos legais, incluindo, quando aplicável as regras e procedimentos previstos na LCPA.

2. A emissão de ordens de pagamento só deve ocorrer quando o SF, estiver na posse dos seguintes documentos devidamente conferidos e/ou autorizados:

- Faturas;
- Escrituras;
- Faturas-Recibo;
- Documentos relativos ao processamento de Remunerações;
- Despachos;
- Deliberações;
- Avisos/Notas de débitos de Instituições Financeiras;
- Rendas e Despesas de Condóminos;
- Decisões Judiciais;
- Outros documentos que originem uma obrigação nos termos da NCP 26.

3. As saídas de fundos são documentadas através de ordens de pagamento, nas quais será posto o carimbo “PAGO” ou registo informático e a respetiva data de pagamento, anexando-se os documentos que suportam a despesa.

4. Os pagamentos são feitos, preferencialmente, por transferência bancária, podendo também ser realizados por cheque ou numerário, sendo que este último meio de pagamento apenas é permitido para montantes inferiores a 500,00 euros, exceto quanto aos relativos a fundos de maneo, ou por autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.

5. As ordens de pagamento são subscritas, obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara ou substituto legal no seu impedimento ou vereador com competência delegada, pelo dirigente do serviço com responsabilidade da área financeira e ainda pelo técnico desse serviço, bem como pelo Tesoureiro ou seus substitutos, devendo as mesmas ser acompanhadas pelos documentos que lhes deram origem.

6. Previamente ao ato do pagamento, deve o SF e a Tesouraria verificar, quando aplicável nos termos da legislação em vigor, a regularidade da situação contributiva e tributária da entidade credora, bem como o registo do beneficiário efetivo. Adicionalmente, e se aplicável deve ainda ser verificado o pagamento de emolumentos devidos ao Tribunal de Contas.

7. É vedado qualquer pagamento de faturas sem existência de procedimento contratual e respetivo compromisso, quando tal seja obrigatório na legislação em vigor.

8. No ato do pagamento em numerário é solicitado o respetivo recibo ou, na impossibilidade de obtenção do mesmo, aposição de carimbo “PAGO” e assinatura de quem recebeu o pagamento e qualidade em que o fez e data na respetiva Ordem de Pagamento.

9. Quando o pagamento é efetuado por transferência bancária é arquivado junto ao processo da despesa o Recibo, ou comprovativo da transferência bancária para efeitos de conclusão do respetivo processo orçamental.

10. Quando existiu prévia autorização para o débito direto em contas do município, o pagamento só é registado orçamentalmente quando existe o prévio registo da obrigação.

Artigo 24.º

Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, através de regulamento aprovado, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis e imprevistas.

2. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir será de 1.000,00€ (mil euros) salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pela Câmara Municipal.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.

4. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneio é do responsável pelo mesmo.

5. Os titulares dos fundos de maneio respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. O fundo de maneio, será regularizado no fim de cada mês e saldado até ao dia 20 do mês de dezembro de 2025, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

7. Podem ser atribuídos Fundos de Maneio, com a designação de Fundo Fixo de Caixa, que apenas se destinem a “trocós” e sem a possibilidade de realização de despesa.

8. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Artigo 25.º

Prazos para Apresentação das Despesas, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio

1. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo fundo de maneio deverão ser remetidos ao SF, até ao 2º dia útil do mês seguinte àquele a que respeita, salvo justificação devidamente fundamentada, e estar em conformidade com a classificação económica da despesa, que constam do Regulamento dos Fundos de Maneio, acompanhado de Mapa, cuja minuta consta no referido Regulamento e assinado pelo titular do fundo de maneio.
2. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do fundo de maneio, e conter a justificação para a realização da despesa.
3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) do Município de Ferreira do Alentejo.
4. Na reconstituição do fundo de maneio não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo, ou com data anterior à última reposição.
5. A reposição periódica do fundo de maneio não pode ser superior ao fundo de maneio atribuído.
6. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, o SF emite as respetivas ordens de pagamento e assegura o prazo estipulado para a fase da sua reconstituição que deverá ocorrer até ao 6º dia útil, incluindo o pagamento.
7. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, o SF efetua o pagamento ao responsável pelo fundo de maneio, em numerário.
8. Os fundos de maneio são obrigatoriamente repostos até ao dia 20 de dezembro de 2025, sendo que o processo de reposição do fundo de maneio inicia-se com o pedido do titular do mesmo.

Artigo 26.º

Fundo Fixo de Caixa

1. Por solicitação do dirigente máximo do respetivo serviço, poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara ou por Vereador(a), com competências delegadas a atribuição de um Fundo Fixo de Caixa aos postos de cobrança externos à DFP-SF - Tesouraria.
2. O pedido referido em 1 tem que identificar o responsável pelo Fundo Fixo de Caixa e o seu titular, a sua finalidade, o respetivo montante e o posto de cobrança em que será utilizado.

3. O montante máximo de cada Fundo de Fixo de Caixa é de 100,00€ (cem euros), salvo em situação excepcional devidamente fundamentada, autorizada nos termos do nº1.
4. O montante atribuído não poderá em caso algum aumentar o montante do numerário em caixa aprovado pelo Órgão Executivo, cujo limite máximo foi fixado em 1.000.00 € (mil euros).
6. O Fundo Fixo de Caixa não poderá ser utilizado para a realização de despesas e a sua guarda é da inteira responsabilidade do titular referido em 2.
7. Em reforço dos procedimentos de Controlo Interno, a Divisão de Finanças e Património (DFP) deve proceder à verificação periódica dos Fundos Fixos de Caixa, não carecendo a verificação de qualquer aviso prévio.

Secção II

Autorização da Despesa e Pagamentos

Artigo 27.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal:
 - a) Até 149.639,47€, o Presidente de Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal.
3. Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no Presidente e este pode subdelegar nos Vereadores as competências para autorização de realização de despesas com o limite de 748.197,00€.
4. As restantes delegações ou subdelegações de competências para autorização de realização de despesas nos dirigentes não podem ultrapassar o limite de 5.000,00€.
5. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal,

comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de delegação no Vereador(a), nos termos do n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I da referida Lei.

Artigo 28.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades terceiras, excluindo Freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou Unidade Orgânica competente e de informação financeira prévia por parte da DFP, com base na qual o Presidente da Câmara Municipal poderá submeter à apreciação da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. O controlo das contas correntes com as entidades beneficiárias de apoios, transferências e subsídios concedidos é efetuado pelo SF, devendo para o efeito, solicitar informação aos serviços responsáveis pela gestão dos mesmos para:

- Atualizar as fichas dos beneficiários, onde se incluem os dados bancários;
- Quando identificadas diferenças nas conciliações de saldos, proceder à respetiva justificação e se necessário regularizar a conta corrente.

3. O SF efetua anualmente, com referência a 31 de dezembro, a circularização da totalidade dos beneficiários com natureza coletiva.

4. Às Unidades Orgânicas que acompanham a atribuição dos apoios compete e dar cumprimento ao disposto dos números anteriores:

- a) Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente a identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento;
- b) Assegurar o envio à DFP-SF dos contratos/protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesas devidamente validados.

Artigo 29.º

Apoio às Competências Materiais dos Órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às Freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

a) Em numerário;

b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da DFP, e que será submetido a deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Artigo 30.º

Compromissos Plurianuais

1. Atendendo ao disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal.

2. Desde já, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista, e bem assim, a reprogramação de compromissos desde que esta não implique aumento da despesa.

3. Pela Assembleia Municipal, é delegada no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação, a competência para a autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,57€.

Artigo 31.º

Fundos Disponíveis - Utilização do Saldo de Gerência Anterior

1. Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2024, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2025, sendo esta utilização distinta da sua integração no Orçamento para 2025, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Artigo 32.º
Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e Salários;
 - b) Subsídio Familiar – Crianças e Jovens;
 - c) Gratificações, Pensões de Aposentação e Outras;
 - d) Encargos de Empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e Impostos, Reembolsos e Quotas ao Estado ou Outros Organismos;
 - g) Energia Elétrica e Gás;
 - h) Comunicações;
 - i) Prémios de Seguros;
 - j) Obrigações resultantes de Sentenças Judiciais ou Equiparadas;
 - k) Publicações obrigatórias no Diário da República e nos órgãos de comunicação social;
 - l) Quotas Anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas, quando aplicável;
 - m) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - n) Encargos de natureza Judicial de Tramitação Processual corrente;
 - o) Encargos de Instituições Bancárias.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por:
 - a) Operações de Tesouraria.
 - b) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Secção III
Procedimentos e Regras Especiais para a realização da Despesa

Artigo 33.º
Seguros

1. Cabe à DFP a gestão da carteira de seguros.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Cabe à DFP-SF, efetuar a participação de sinistros à seguradora, no prazo de dois dias úteis.

Artigo 34.º

Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador(a), com competência delegada.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no país carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador(a), com competência delegada.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DFP-SF, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 35.º

Reposições ao Município

1. As Reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, ou Vereador(a) com delegação de competências, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara, ou Vereador(a) com delegação de competências, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV

Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos

Artigo 36.º

Responsabilidade pela Elaboração e Celebração de Contratos

1. Compete à DFP a elaboração de todos os demais contratos referentes a procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas, no âmbito da Parte II do CCP.
2. Compete ao SJI a elaboração de todos os contratos administrativos, com exclusão dos que constam no número anterior.

3. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara, ou Vereador(a) com delegação de competências.

4. Compete à DFP a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 37º

Protocolos e Contratos Interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DFP-SF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à DFP-SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3. Compete ao SJI, no âmbito da instrução da proposta a submeter ao Executivo Municipal, verificar a conformidade legal do documento.

4. Compete às Unidades Orgânicas responsáveis pelo acompanhamento dos Protocolos e outras propostas, referidos em 1, promover a sua assinatura e entregar uma cópia à DFP.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 38.º

Tabela de Taxas e Preços

1. Nos termos do disposto no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, os valores das Taxas e Preços previstos são atualizados no presente Orçamento Anual, de acordo com a taxa de inflação (2,3%) que consta do OE de 2025, com exceção da TGR - Taxa de Gestão de Resíduos e TRH – Taxa de Recursos Hídricos, as quais são atualizadas nos termos estipulados no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, respetivamente.

2. Em consequência da aplicação do disposto no número anterior, far-se-á o acerto das taxas e preços para a dezena de cêntimos mais aproximada por defeito ou excesso.

3. O disposto no número anterior constitui interpretação autêntica da norma constante do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços.

4. É publicada nos lugares de estilo e no sítio da internet a tabela de Taxas e Preços com a atualização decorrente do disposto no presente artigo.

Artigo 39.º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento e da NCI, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 40.º

Delegação de Competências

As competências do Presidente da Câmara podem ser, por este, delegadas nos Vereadores.



ANEXOS AO ORÇAMENTO

5. Anexos ao Orçamento

5.1. Orçamentos das Entidades Participadas (alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

De forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram solicitados os Orçamentos para o ano 2025 junto das entidades participadas até ao dia 08 de novembro de 2024.

As Entidades não enviaram os respetivos Orçamentos por não se encontrarem aprovados à data em que foram solicitados.

5.2. Mapa das Entidades Participadas (alínea c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

Nome da Entidade	Natureza da entidade	NIPC	% de Participação	Valor	Observações
AMAGRA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE	Não societária	501144587	14,28	30.099,07 €	
ESDIME – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL NO ALENTEJO SUDOESTE CRL	Societária	502149248	7,22	25.049,88 €	
AMGAP – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DA ÁGUA PÚBLICA NO ALENTEJO	Não societária	509693342	3,3	8.175,80 €	
FAM - FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	Não societária	513319182	0,08	319.878,00 €	
CRBA – CONSERVATORIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO	Não societária	503375241	n.d.	4.300,00 €	Comparticipação Financeira
CIMBAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO	Não societária	509761534	n.d.	30.301,92 €	Comparticipação Financeira
ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	Não societária	501627413	n.d.	5.084,62 €	Quotização
CASA DO ALENTEJO	Não societária	500773157	n.d.	640,00 €	Quotização
BAD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS, PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	Não societária	501121250	n.d.	240,00 €	Quotização

Nome da Entidade	Natureza da entidade	NIPC	% de Participação	Valor	Observações
ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL	Não societária	501323414	n.d.	600,00 €	Quotização
APOM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUSEOLOGIA	Não societária	501056785	n.d.	125,00 €	Quotização
COTR - CENTRO OPERATIVO E DE TECNOLOGIA DE REGADIO	Não societária	504777181	n.d.	250,00 €	Quotização
AMPV - ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS PORTUGUESES DO VINHO	Não societária	508038430	n.d.	1.000,00 €	Quotização
CEPAL - CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO AZEITE DO ALENTEJO	Não societária	504689240	n.d.	500,00 €	Quotização
CEBAL - CENTRO BIOTECNOLOGIA AGRICOLA E AGRO-ALIMENTAR DO ALENTEJO	Não societária	509833195	n.d.	5.000,00 €	Quotização
AMREN2 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2	Não societária	514051744	n.d.	1.200,00 €	Quotização
ARPTA - AGÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO TURISTICA DO ALENTEJO - TURISMO DO ALENTEJO	Não societária	506829987	n.d.	2.520,00 €	Quotização
ASSOCIAÇÃO ADAPT LOCAL - REDE DE MUNICIPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL AS ALTERAÇÕES CLIMATICAS	Não societária	516934317	n.d.	2.000,00 €	Quotização

Tabela 23 - Mapa das Entidades Participadas

Mapa de Empréstimos

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A.M.	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato (Anos)	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (C)	Capital Contratado	Capital Utilizado	Taxa de Juro		Encargos do Ano 2025				Encargos do Ano Vencidos e não Pagos	Divida em 1 de janeiro de 2025	Divida em 31 de dezembro de 2025	Obs.
					Nº. Registo	Data				Inicial %	Atual %	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora				
Idem	30/06/2005	21/07/2005	20	19	2097	24/08/2005	Execução das Infraestruturas e Arranjos Urbanísticos da Zona Envolvente ao Novo Estádio Municipal (N)	721 223,00 €	721 223,00 €	2,3443	4,1410	36 288,06 €	688,73 €	36 976,79 €		36 288,06 €	0,00 €	CGD	
Idem	26/06/2006	28/12/2006	20	18	1828	17/01/2007	Financiamento dos seguintes Projetos: Parque de Exposições e Feiras no valor de 450.000,00 €; Elar's Alfândão - 20 000,00, Odiveiras - 40.000,00, Santa Margarida do Sado - 40.000,00, Construção e Conservação de Arruamentos – Rua MFA - FAL – 122.654,00, Rua Aires da Fonseca – Alfândão – 20.000,00, Rua Comb.G.Guerra - Fig.Caval. - 25.000,00, Rua António Canilhas - Fig.Caval. - 15.000,00, Arranjos Urbanísticos e Obras de Urbanização - Zona Envolvente ao Bairro 25 de Abril – Odiveiras - 40.000,00, Rua 1º de Maio em Alfândão -20.000,00, Construção do Recinto de Lazer Polivalente em Canhestros - 40.000,00, Ampliação da Sede da Freguesia de Peroguarda – 40.000,00, Centro Cultural de Gasparões - 40.000,00 (N)	912 654,00 €	912 654,00 €	3,7290	3,7680	53 685,52 €	6 565,29 €	60 250,81 €		120 792,56 €	67 107,04 €	NB	
Idem	29/06/2016	14/07/2016	20	8	1745	15/09/2016	Financiamento dos seguintes Projetos : - Requalificação Urbanística da Entrada Sul de Ferreira do Alentejo no valor de 35.000,00 €; Conclusão do Estádio Municipal no valor de 583.000,00 €; Requalificação da Entrada Norte de Ferreira do Alentejo no valor de 332.000,00 €; Requalificação Urbanística da Rotunda de Odiveiras no valor de 26.000,00 €; Construção do Parque Sénior de Alfândão no valor de 62.000,00 €; Construção de Arruamento em Peroguarda no valor de 43.500,00 €; Construção de Arruamento em Gasparões no valor de 36.500,00 €; Construção de Arruamento em Aldeia do Rouquenho no valor de 26.000,00 € e Requalificação Urbanística junto ao Polidesportivo de Figueira de Cavaleiros no valor de 56.000,00 € (N)	1 200 000,00 €	212 465,61 €	0,0114	5,0350	7 803,83 €	5 206,21 €	13 010,04 €		120 306,28 €	112 502,45 €	CGD	
SOMA								2 833 877,00 €	1 846 342,61 €			97 777,41 €	12 460,23 €	110 237,64 €		277 386,90 €	179 609,49 €		

Tabela 24- Mapa de Empréstimos